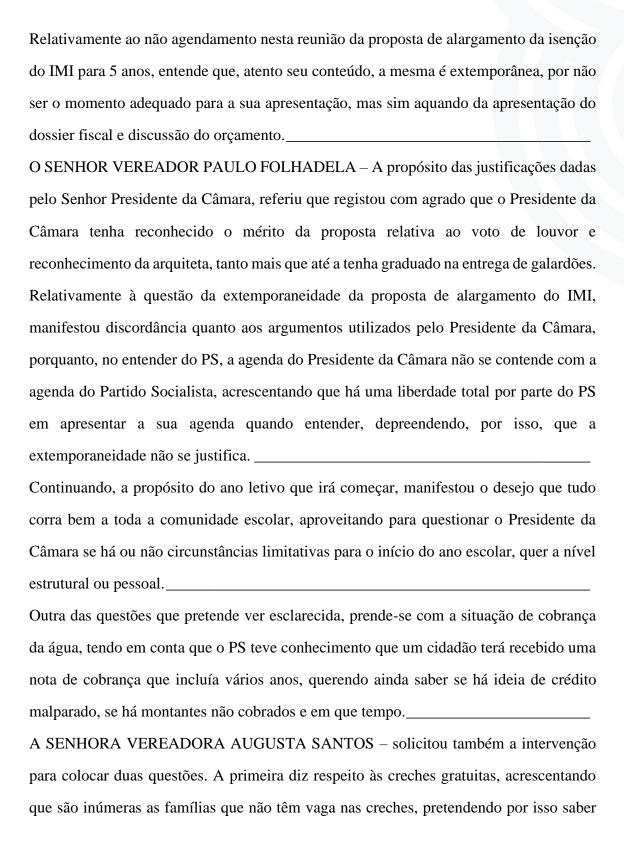


Nº. 18/2024ATA DA REUNIAO ORDINARIA DO DIA DOZE DE
SETEMBRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO.
No dia doze de setembro do ano dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre do
Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,
sob a Presidência do Senhor Mário de Sousa Passos, com a presença dos Senhores
Vereadores, Eduardo Salvador da Costa Oliveira, Ricardo Jorge Costa Mendes, Sofia
Manuela Cadeias Machado Fernandes, Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela,
Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima, Maria Augusta Araújo Fontes Santos, Pedro
Manuel Santos Oliveira, Luísa Marlene Costa Azevedo, Juliana Vicente Santos e Hélder
Joaquim Fernandes Pereira
Eram dez horas quando o Senhor Presidente declarou aberta a reunião
-ANTES DA ORDEM DO DIA:
-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO:
O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – interveio para justificar o
não agendamento das seguintes propostas apresentadas pelo Partido Socialista (PS):
- Voto de Louvor e Reconhecimento da Arquiteta Famalicense Marta Vilarinho de Freitas
e
- Alargamento da isenção do IMI para 5 anos
O Senhor Presidente da Câmara começou por esclarecer que as razões que levaram ao
não agendamento da proposta de voto de louvor e reconhecimento da Arquiteta Marta
Vilarinho de Freitas prende-se com o facto de não preencher o normativo que é utilizado
pela Câmara Municipal para a atribuição deste tipo de votos desde há muito anos,
acrescentando que esta cidadã até já estava sinalizada para a atribuição de galardão
municipal. Por isso, por falta de enquadramento não será agendado.







se a Câmara Municipal tem conhecimento e acompanhado esta situação e que medidas
tem adotado para aumentar o número de vagas.
A segunda questão, e à semelhança do que acontece no arranque no ano letivo, em que é
feita uma revisão da matéria dada, pretende saber em que ponto se encontram as situações
por si colocadas em reuniões anteriores, a saber:
- Projeto do terminal ferroviário de Lousado;
- O estacionamento da Rua Luís Barroso;
- A Monitorização da qualidade do ar;
- As obras da Estrada Municipal 508-1 de acesso à freguesia de Lousado;
- A falta de visibilidade das rotundas em Calendário da EN 14.
- A zona industrial de Lousado apresentando fortes indícios de continuar a crescer para
dentro da freguesia, acrescentando que a segunda revisão do PDM deveria corrigir esta
situação;
- A valorização das margens do rio Pelhe;
- O Plano de Mobilidade da Cidade, nomeadamente a questão relativa à colocação de
pilaretes
- A situação da irregularidade do piso no centro da cidade;
- A observância do estatuto do direito de oposição.
O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - começou pela questão do
inicio do ano letivo 2024/2025, esclarecendo que em Famalicão vive-se um momento de
tranquilidade, tranquilidade esta que dá muito trabalho, mas que o objetivo é continuar a
evoluir e melhorar, acrescentando que está tudo pronto para começar, quer a nível do
pessoal operacional, quer a nível do pessoal docente, não se registando em Famalicão
falta de professores.



Quanto à questão da cobrança de consumos de água, solicitou a intervenção do Vereador
Hélder Pereira para prestar os devidos esclarecimentos.
O SENHOR VEREADOR HÉLDER PEREIRA – A propósito da valorização das
margens do rio Pelhe, informou que sete quilómetros deste rio estão concluídos, falta
somente a celebração do protocolo com a Agência Portuguesa do Ambiente (APA) para
reabilitar a parte restante.
A SENHORA VEREADORA AUGUSTA SANTOS – aproveitou para acrescentar que
relativamente aos trilhos que foram executados nas primeiras cheias eles desaparecem.
O SENHOR VEREADOR HÉLDER PEREIRA – concordou que efetivamente é uma
realidade, mas que não é possível controlar, acrescentando, no entanto, que é melhor fazer
do que não fazer nada
Relativamente à questão da cobrança de consumos de água, informou que a Câmara
Municipal está a fazer cobranças desse 2016 e que durante o período do COVID, o
Município suspendeu a cobrança, acrescentando que verificando-se os pressupostos da
prescrição e que seja invocada, será anulada a dívida.
O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – retomando, a propósito das
creches gratuitas, esclareceu que concorda com a lei, todavia o governo não acautelou as
necessidades, acrescentando que em Famalição a Câmara Municipal tem vindo a apoiar
e estimular a construção de novas vagas por parte das IPSS's com recurso ao PRR,
acrescentando ainda que só este ano a Câmara Municipal irá apoiar em cerca de 1 milhão
de euros, tendo, no entanto, a noção que estas medidas não são suficientes para resolver
a 100%, mas irá certamente atenuar
Relativamente á questão da MEDWAY referiu que é uma situação preocupante dado que
a APA ainda não deu resposta formal sobre o terreno, situação que era importante
resolver, mas verifica-se uma inércia tremenda relativamente a este problema.



2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR
previamente distribuidos
previamente distribuídos".
14 de agosto de 2024, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido
"Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia
Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve:
DO DIA 14 DE AGOSTO DE 2024
1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
PRESIDÊNCIA:
ORDEM DO DIA:
APRECIAÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA:
-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À
pelos privados aquando da execução dessa unidade de execução.
execução, obras de reabilitação profunda, cujos custos, em princípio, irão ser suportadas
municipal irão ficar resolvidas em definitivo aquando da implementação da unidade de
Quanto ao piso da EM 508-1, esclareceu que as obras de reconversão daquela estrada
situação que não se verifica nas rotundas do domínio municipal.
pertencem à Infraestruturas de Portugal (IP), a Câmara Municipal não pode intervir,
No que respeita às rotundas, esclareceu que efetivamente é um problema, todavia como
construção de uma linha paralela à linha existente.
~ 1 11 11 11 11 11



2 - VOTOS DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO.
Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve:
"O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que
contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no
âmbito nacional e internacional.
1. Os atletas Afonso Monteiro e Leonor Alves, do Grupo Desportivo de Natação de V. N.
de Famalicão, conquistaram os seguintes títulos Nacionais, no Campeonato Nacional de
Infantis, que se realizou em Setúbal, entre os dias 19 e 21 de julho:
- Afonso Monteiro: Campeão Nacional de Natação, na prova dos 100m bruços e Vice-
Campeão Nacional, na prova dos 200m estilos, no escalão de infantis;
- Leonor Alves: Campeã Nacional de Natação, na prova dos 100m bruços, no escalão de
Infantis B.
2. Os atletas da Associação de Ginástica ESACRO conquistaram os seguintes títulos
Europeus, no Campeonato Europeu All Dance, que se realizou em Santa Maria da Feira.,
entre os dias 25 e 28 de julho:
- Campeões Europeus na categoria de Grupo Pequeno, no escalão Sénior;
- Campeões Europeus na categoria de Grupo Grande, no escalão de Youth;
- Campeões Europeus na categoria de Grupo Pequeno, no escalão de Mini;
- Vice-Campeões Europeus, na categoria de Grupo Grande, no escalão de Sénior;
- Vice-Campeões Europeus, na categoria de Duplas, no escalão de Minis;
- Vice-Campeões Europeus, na categoria de Duplas, no escalão de Pré-Youth
3. Os atletas do Famalicense Atlético Clube obtiveram os seguintes títulos Nacionais, no
Campeonato Nacional de Kempo Juvenis, Juniores e Seniores, que se realizou nas Caldas
da Rainha, nos dias 15 e 16 de junho:
- Nuno Alves: Campeão Nacional em Semi-Kempo:



- Ana Felgueiras: Campea Nacional em Light-Kempo e Vice-Campea Nacional em Semi-
Kempo;
- Rui Cirne: Vice-Campeão Nacional em Semi-Kempo e Light-Kempo
4. O atleta famalicense Gustavo Oliveira, do Ginásio Clube de Santo Tirso, conquistou o
título de Campeão Nacional de Ténis em Pares, no escalão de Sub 18, no Campeonato
Nacional de Ténis de Sub 18, que se realizou no Porto, entre os dias 18 e 25 de agosto;
Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:
1. Aprovar o Voto de Louvor aos atletas do Grupo Desportivo de Natação pela conquista
dos seguintes títulos Nacionais:
- Afonso Monteiro: Campeão Nacional de Natação, na prova dos 100m bruços e Vice-
Campeão Nacional de Natação, na prova de 200m estilos, no escalão de infantis;
- Leonor Alves, Campeã Nacional de Natação, na prova dos 100m bruços, no escalão de
Infantis B
2. Aprovar o Voto de Louvor aos atletas da Associação de Ginástica ESACRO pela
conquista dos seguintes títulos Europeus:
- Campeões Europeus na categoria de Grupo Pequeno, no escalão Sénior;
- Campeões Europeus na categoria de Grupo Grande, no escalão de Youth;
- Campeões Europeus na categoria de Grupo Pequeno, no escalão de Mini;
- Vice-Campeões Europeus, na categoria de Grupo Grande, no escalão de Sénior;
- Vice-Campeões Europeus, na categoria de Duplas, no escalão de Minis;
- Vice-Campeões Europeus, na categoria de Duplas, no escalão de Pré-Youth
3. Aprovar o Voto de Louvor aos atletas com o título de Campeões e o Voto de
Congratulação ao atleta com o título de Vice-Campeão, do Famalicense Atlético Clube:
- Nuno Alves: Campeão Nacional em Semi-Kempo;



- Ana Felgueiras: Campeã Nacional em Light-Kempo e Vice-Campeã Nacional em Semi-
Kempo;
- Rui Cirne: Vice-Campeão Nacional em Semi-Kempo e Light-Kempo.
4. Aprovar o Voto de Louvor ao atleta Gustavo Oliveira pela conquista do título de
Campeão Nacional de Ténis em Pares, no escalão de Sub 18.
5. Dar conhecimento dos presentes Votos de Louvor e de Congratulação aos atletas e à
Associação/Federação que representam."
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR OS VOTOS DE
LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA
APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO
SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTES VOTOS.
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA
3 - INTEGRAÇÃO DO MUNICÍPIO NO CONSELHO CONSULTIVO DA
ASSOCIAÇÃO FIBRENAMICS - INSTITUTO DE INOVAÇÃO EM MATERIAIS
FIBROSOS E COMPÓSITOS
Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve:
"Considerando que:
O Município de Vila Nova de Famalicão tem interesse em promover a inovação
empresarial, designadamente por via do desenvolvimento de atividades de Inovação e
Investigação e sua transferência para a indústria do concelho, contribuindo para gerar
valor e criar um ecossistema de inovação no território;



A estratégia municipal "do Made IN Famalicão ao Created IN Famalicão", está em
implementação, sendo desejável promover o seu reforço contínuo, contribuindo para a
criação de valor, a inovação e a competitividade do concelho;
A inovação nos territórios é um processo constante e vivo que carece de desenvolvimento
e atualização de competências específicas em contextos académico e multidisciplinar,
contribuindo para a consolidação do ecossistema local de inovação;
A colaboração técnico-científica com instituições do sistema de investigação e inovação
é altamente vantajosa para o território, designadamente em matérias de apoio à
estruturação de políticas públicas municipais e à orientação para a ação nos domínios da
transferência de conhecimento e tecnologia e do incremento da competitividade do
território;
A Associação Fibrenamics - Instituto de Inovação em Materiais Fibrosos e Compósitos
foi criada em 2011 no contexto da Universidade do Minho, assumindo-se como
plataforma para a transferência do conhecimento gerado na Universidade, sendo
atualmente reconhecida pela Comissão Europeia como um exemplo de transferência de
conhecimento científico e tecnológico, no campo dos materiais avançados e da
nanotecnologia, para os diversos stakeholders da inovação;
É missão da Associação Fibrenamics - Instituto de Inovação em Materiais Fibrosos e
Compósitos conceber e implementar soluções integradas e customizadas de investigação
e desenvolvimento tecnológico, contribuindo para a diferenciação e a competitividade do
tecido empresarial;
A Fibrenamics constituiu-se como Associação Fibrenamics - Instituto de Inovação em
Materiais Fibrosos e Compósitos em agosto de 2021, contando atualmente com 19
Associados Fundadores e 15 Associados Aderentes, incluindo empresas de diversos
setores, a Universidade do Minho e o Município de Guimarães;



A Fibrenamics foi reconhecida pela Agência Nacional de Inovação como um CTI - Centro de Tecnologia e Inovação, tendo em conta a relevância dos resultados alcançados na sua atividade de geração, valorização e transferência de conhecimento para as empresas; ___ De acordo com os estatutos da Associação Fibrenamics, o Conselho Consultivo tem como função "...orientar, auxiliar e aconselhar a Direção da Fibrenamics na definição da estratégia a implementar com vista à satisfação dos requisitos inerentes ao âmbito da sua atuação, nomeadamente no que se refere aos pilares Intelligence, Science, Technology e Business", reunindo uma vez por ano; Existe entre as Partes um grande interesse em aprofundarem as suas relações no âmbito de projetos inovadores, como é o caso do desenvolvimento científico e tecnológico e a transferência de conhecimento e geração de inovação, justificando-se, assim, a integração do Município no Conselho Consultivo da Associação Fibrenamics; O disposto nas alíneas d), e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas ff) e oo) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: 1 - Autorizar a integração do Município no Conselho Consultivo da Associação Fibrenamics - Instituto de Inovação em Materiais Fibrosos e Compósitos, NIPC 516549952; _____ 2 - Designar como representante do Município o Vereador do Pelouro da Economia e Empreendedorismo."_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____ -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____



GESTÃO FINANCEIRA:
1 - 6ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA
Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve:
"Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações do Plano
Plurianual de Investimentos e Orçamento, proponho que a Câmara Municipal delibere:
1) Aprovar, ao abrigo do ponto 8.3.1 do POCAL, publicado no Decreto-Lei n.º 54-A/99,
de 22 de fevereiro, na sua redação atual, bem como nos termos do ponto 8.1 da NCP 26
do SNC-AP publicado no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 setembro, na sua redação atual,
as alterações orçamentais modificativas ao "Plano Plurianual de Investimentos e
Orçamento de 2024", discriminadas nos termos dos quadros em anexo à proposta;
2) Remeter a presente proposta para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal,
nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 artigo 25.º do anexo I da Lei
n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação."
DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR A 6ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA, DISCRIMINADA NOS QUADROS ANEXOS, CUJO TEOR FICA A FAZER PARTE INTEGRANTE DA ATA POR APENSO AO RESPETIVO LIVRO
,



OBRAS MUNICIPAIS:

1 - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS E DA
MINUTA DO CONTRATO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO
LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO DA EMPREITADA 2023HEP0001DEQ:
"CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATLETISMO DE FAMALICÃO - UF DE V.N. DE
FAMALICÃO E CALENDÁRIO"
Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve:
"Tendo sido elaborado o relatório final de análise de propostas e a minuta do contrato
referente ao Concurso Limitado por Prévia Qualificação da empreitada
2023HEP0001DEQ: "Construção do Centro de Atletismo de Famalicão - UF de V.N. de
Famalição e Calendário", de acordo com os artigos 148.º e 98.º do CCP, aprovado pelo
Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, faz-se as suas
apresentações em anexo. Estão previstos trabalhos no valor de 6.250.000,00 (seis milhões
e duzentos e cinquenta mil euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, sendo o
prazo de execução de 645 dias. O valor previsto para o ano de 2024 é de 239.987,73 euros
(duzentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e sete euros e setenta e três cêntimos),
ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.
Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:
1. Aprovar o relatório final de análise de propostas e minuta do contrato do Concurso
Limitado por Prévia Qualificação da empreitada 2023HEP0001DEQ: "Construção do
Centro de Atletismo de Famalicão - UF de V.N. de Famalicão e Calendário";
2. A consequente adjudicação da empreitada referida ao agrupamento Alexandre Barbosa
Borges, S.A., contribuinte n.º 500 553 408, e Nicolau de Macedo, S.A., contribuinte n.º
500 826 811, ao abrigo dos artigos 73.º e 76.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado
pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, pelo valor de



6.250.000,00 (seis milhões, duzentos e cinquenta mil euros), ao qual acresce o IVA à taxa
legal em vigor, que está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2024,
com o projeto de ação n.º 75/2019."
Informam os Serviços de Contabilidade:
"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5864/2024,
efetuado com base no cabimento nº 6421/2024."
DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR
-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO
SOCIALISTA.
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.
2 - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS E DA
MINUTA DO CONTRATO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO
PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL DA EMPREITADA
2024EEP0001DEQ: "REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
SECUNDÁRIA PADRE BENJAMIM SALGADO - JOANE"
Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve:
"Tendo sido elaborado o relatório final de análise de propostas e a minuta do contrato
referente ao concurso público com publicidade internacional da empreitada
2024EEP0001DEQ: "Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim
Salgado - Joane", de acordo com os artigos 148.º e 98.º do CCP, aprovado pelo Decreto-
Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, faz-se as suas apresentações em
anexo. Estão previstos trabalhos no valor de 14.458.890,08 (catorze milhões,



quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa euros e oito cêntimos), ao qual
acresce o IVA à taxa legal em vigor, sendo o prazo de execução de 480 dias. O valor
previsto para o ano de 2025 é de 9.809.950,21 euros (nove milhões, oitocentos e nove
mil, novecentos e cinquenta euros e vinte e um cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa
legal em vigor
Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:
1. Aprovar o relatório final de análise de propostas e minuta do contrato do concurso
público com publicidade internacional da empreitada 2024EEP0001DEQ:
"Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado - Joane" _
2. A consequente adjudicação da empreitada referida à empresa Costeira - Engenharia e
Construção, S.A., contribuinte n.º 500 505 292, ao abrigo dos artigos 73.º e 76.º do Código
dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua
redação atual, pelo valor de 14.458.890,08 (catorze milhões, quatrocentos e cinquenta e
oito mil, oitocentos e noventa euros e oito cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal
em vigor, que está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2024, com o
projeto de ação n.º 29/2023."
Informam os Serviços de Contabilidade:
"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5857/2024,
efetuado com base no cabimento nº 6412/2024."
,
DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR
-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO
SOCIALISTA.
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.



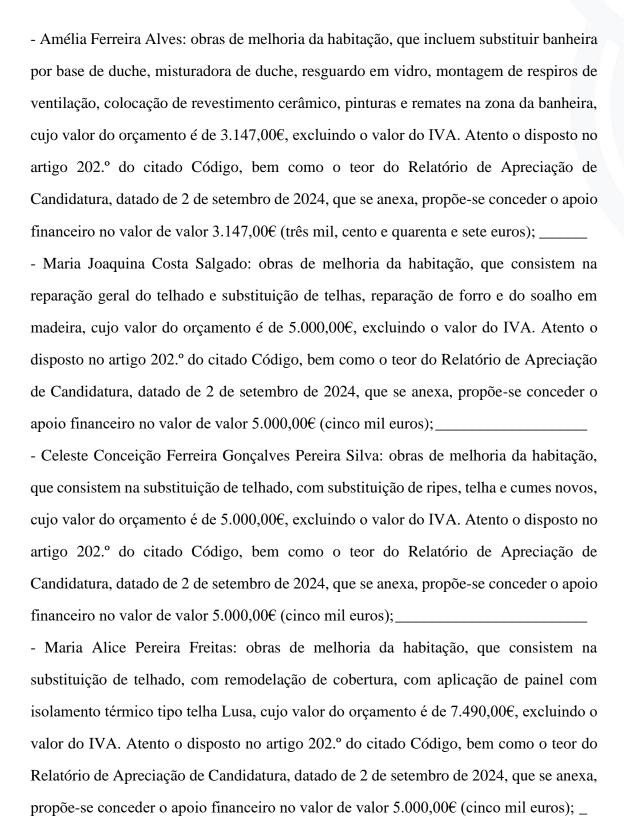
HABITAÇÃO:
1 - PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO A OBRAS.
Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve:
"Considerando que:
A Câmara Municipal, atenta à realidade social dos seus munícipes e, em particular, às
famílias carenciadas, criou o Programa CASA FELIZ - APOIO A OBRAS, cujas regras
de atribuição do apoio constam dos artigos 192.º e seguintes do Código Regulamentar
sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação;
No âmbito deste programa e do respetivo Código Regulamentar, foram apresentadas
candidaturas à comparticipação de financiamento, tendo em vista a realização de obras
nas habitações dos candidatos, de forma a melhorarem as suas condições de vida;
Na reunião de Câmara de 23 de março de 2023, foi deliberado aprovar a candidatura de
Mário Gomes da Costa, para a execução de obras da beneficiação da habitação do
candidato, tendo sido aprovado um apoio financeiro no valor 5.000,00€ (cinco mil euros).
No entanto, até à data de hoje, o beneficiário não conseguiu nenhum empreiteiro para lhe
executar a obra, encontrando-se ultrapassado o prazo para execução da mesma. De acordo
com o artigo 203.º "Execução das obras", do Código Regulamentar Sobre Concessão de
Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e
alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019, verifica-se
que as obras não foram iniciadas nem concluídas no prazo máximo de doze meses, a
contar da data em que foi notificado da atribuição do apoio financeiro, pelo que se propõe
o cancelamento do mesmo;
Ainda no âmbito do programa CASA FELIZ - APOIO A OBRAS e do respetivo Código
Regulamentar, foram apresentadas catorze candidaturas à comparticipação de



financiamento, tendo em vista a realização de obras nas habitações dos candidatos infra referidos, de forma a possuírem condições de habitação adequadas e, deste modo, incrementar a qualidade de vida destas famílias: ___ - Manuel de Jesus Carreira: obras de beneficiação da habitação, que consistem na remodelação do quarto de banho, com a remoção dos cerâmicos de pavimentos e paredes, e aplicação de novos cerâmicos, substituição banheira por base de duche, resguardo em vidro, substituição de lavatório por móvel com lavatório, alteração das tubagens de água quente e fria para a base de duche, remoção de bidé e tamponamento de tubagens, cujo valor do orçamento é de 4.700,00€, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 2 de setembro de 2024, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 4.700,00€ (quatro mil e setecentos euros); - Maria Madalena Correia Cardoso da Silva: obras de reparação e beneficiação da habitação, que consistem na remoção da cobertura em telha cerâmica e estrutura de madeira e execução de nova cobertura em perfis metálicos e painel metálico com isolamento térmico, cumes e rufos, cujo valor do orçamento é de 6.115,00€, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 2 de setembro de 2024, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros); _____ - Lourenço Costa Castro: obras de beneficiação da habitação, que consistem na substituição de telhado, com remoção de telha, aplicação de placas de isolamento térmico e assentamento de telha cerâmica e cumes, cujo valor do orçamento é de 5.897,00€, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 2 de setembro de 2024, que

se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros);







- João da Fonseca Marques: obras de reparação e conservação na fachada do edifício, cuja permilagem correspondente à sua fração, apresenta o valor de 2.650,37€. O candidato solicita ainda obras de beneficiação da casa de banho da habitação para substituição de banheira, com colocação de base chuveiro, colocação de resguardo e outros trabalhos de aplicação de materiais, como a colocação de azulejos, cujo valor do orçamento é de 1.718,00€, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 2 de setembro de 2024, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de valor 4.368,37€ (quatro mil, trezentos e sessenta e oito euros e trinta e sete cêntimos); _____ - Emília Pinheiro Marques: obras nas partes comuns, de reparação e conservação na fachada do edifício, cuja permilagem correspondente à sua fração, apresenta o valor de 2.748,23€. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 2 de setembro de 2024, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de valor 2.748,23€ (dois mil, setecentos e quarenta e oito euros e vinte e três cêntimos); - Maria Isaura Costa Pacheco: obras de melhoria da habitação, que incluem substituir banheira por base de duche e resguardo, substituição de sanita, bidé e lavatório, respetivas torneiras, espelho e colocação de revestimento cerâmico no duche, cujo valor do orçamento é de 4.638,67€, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 2 de setembro de 2024, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de valor 4.638,67€ (quatro mil, setecentos e trinta e oito euros e sessenta e sete cêntimos); - António Eugénio Martins: obras de melhoria na habitação que incluem a reparação do teto da cozinha, reparação de varanda traseira, limpeza de caleiros e de juntas e pinturas exteriores, cujo valor do orçamento é de 3.620,00€, excluindo o valor do IVA. Atento o



disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 2 de setembro de 2024, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de valor 3.620,00€ (três mil, seiscentos e vinte euros); - Maria Albertina Lopes Ribeiro: obras de adaptação à mobilidade reduzida na casa de banho da habitação, com remoção de banheira, colocação de base chuveiro, remoção dos cerâmicos de pavimentos e paredes, aplicação de novos cerâmicos, na zona da banheira, alteração das tubagens de água quente e fria para a base de duche e torneira misturadora, remoção de bidé e tamponamento de tubagens, alargamento da porta da casa de banho e quarto, cujo valor do orçamento é de 4.980,00€, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 2 de setembro de 2024, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de valor 4.980,00€ (quatro mil, novecentos e oitenta euros);_ - Albino Lima de Azevedo: obras de beneficiação da habitação, que consistem na remoção da cobertura em telha cerâmica e estrutura de madeira e execução de nova cobertura em perfis metálicos e painel metálico com isolamento térmico, cumes e rufos, caleiros em alumínio, cujo valor do orçamento é de 8.200,00€, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 2 de setembro de 2024, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de valor 5.000,00€ (cinco mil euros); _____ - Teresa Isabel Araújo Ribeiro: obras de beneficiação da habitação, com a substituição de revestimento cerâmico e alteração da porta no wc, aplicação de pavimento flutuante na sala e no quarto, revestimento de paredes e tetos na cozinha com placas de gesso cartonado e pintura, cujo valor do orçamento apresentado é de 5.150,00€, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do



Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 2 de setembro de 2024, que se anexa,
propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de valor 5.000,00€ (cinco mil euros)
Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:
1. Estornar o valor de compromisso referente ao cancelamento do apoio mencionado na
fundamentação da presente proposta, compromisso n.º 3864/2023, no valor total de
5.000,00€ (cinco mil euros);
2. Aprovar as candidaturas mencionadas no corpo da presente proposta e conceder o apoio
financeiro até ao montante total de 63.202,26€ (sessenta e três mil, duzentos e dois euros
e vinte e seis cêntimos), nos termos da presente proposta e para os efeitos consignados no
n.º 1, do artigo 200.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual
redação, e nas demais disposições legais previstas no referido Código Regulamentar,
tendo em vista a execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta:
2.1 até ao valor de 4.700,00€ (quatro mil e setecentos euros) ao candidato Manuel Jesus
Carreira;
2.2 até ao valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) à candidata Maria Madalena Correia
Cardoso Silva;
2.3 até ao valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) ao candidato Lourenço Costa e Castro;_
2.4 até ao valor de 3.147,00€ (três mil cento e quarenta e sete euros) à candidata Amélia
Ferreira Alves;
2.5 até ao valor de 5.000,00€ (cinco mil e oitocentos euros) à candidata Maria Joaquina
da Costa Salgado;
2.6 até ao valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) à candidata Celeste da Conceição Ferreira
Gonçalves Pereira;
2.7 até ao valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) à candidata Maria Alice Pereira de Freitas;



2.8 até ao valor de 4.368,37€ (quatro mil trezentos e sessenta e oito euros e trinta e sete
cêntimos) ao candidato João da Fonseca Marques;
2.9 até ao valor de 2.748,23€ (dois mil setecentos e quarenta e oito euros e vinte e três
cêntimos) à candidata Emília Pinheiro Marques;
2.10 até ao valor de 4.638,66€ (quatro mil seiscentos e trinta e oito euros e sessenta e seis
cêntimos) à candidata Maria isaura Costa Pacheco;
2.11 até ao valor de 3.620,00€ (três mil seiscentos e vinte euros) ao candidato António
Eugénio Martins;
2.12 até ao valor de 4.980,00€ (quatro mil novecentos e oitenta euros) à candidata Maria
Albertina Lopes Ribeiro;
2.13 até ao valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) ao candidato Albino Lima de Azevedo;
2.14 até ao valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) à candidata Teresa Isabel Araújo Ribeiro;
3. Pagar o previsto no n.º 2, de acordo com disponibilidades financeiras do Município,
desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e após a verificação pelos
serviços de que as obras se encontram realizadas."
Informam os Serviços de Contabilidade:
"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5829/2024,
efetuados com base no cabimento nº 6388/2024 e a verba prevista no nº 1 tem movimento
de estorno na rubrica 0102/080802, com o número 2867/2024."
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.
RECURSOS HUMANOS:



1 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE
1 TRABALHADOR/A COM E SEM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, NA
MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR
TEMPO INDETERMINADO, NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO
SUPERIOR, ÁREA DE GESTÃO.
Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve:
"Considerando que:
A Direção Geral Municipal veio solicitar a abertura de um procedimento concursal para
o recrutamento de um técnico superior, com licenciatura na área de gestão, uma vez que
tem carência de profissionais para desempenhar de funções na área de gestão, para o
desenvolvimento das atribuições, competências e atividades que constam do Mapa de
Pessoal para o ano de 2024, para execução de tarefas nas áreas do sistema de gestão da
qualidade, da auditoria, da contratação pública e na área financeira, de forma a poder
responder cabalmente às solicitações a que o serviço está sujeito;
Subsiste, assim, a necessidade de promover o recrutamento do posto de trabalho, na
modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na
área profissional em questão, prosseguindo uma eficaz e eficiente política de gestão dos
recursos humanos;
Nos termos do n.º 2, do artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções públicas,
aprovada, em anexo, à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, o
recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza
permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal;
Ao abrigo do disposto no n.º 4, do mesmo artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em
Funções públicas, o órgão pode ainda recrutar trabalhadores com vínculo de emprego
público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a



que possam concorrer trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, aberto ao
abrigo e nos limites constantes do mapa de pessoal aprovado;
É, hoje, assente que as Autarquias Locais encontram-se dispensadas de consultar a
Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito
do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização
profissional, conforme solução interpretativa uniforme fixada em reunião de coordenação
jurídica de 15 de maio de 2014, promovida pela Direção-Geral das Autarquias Locais
(DGAL), que foi homologada pelo despacho de 15 de julho de 2014 do Secretário de
Estado da Administração, acrescido do facto de não estar constituída nenhuma lista de
pessoal em situação de requalificação na Comunidade Intermunicipal do Ave nem no
Município de Vila Nova de Famalicão;
O disposto no n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua
redação atual, determina que tal recrutamento deve ser precedido de aprovação do órgão
executivo;
Compete à entidade que autoriza a abertura do procedimento concursal estabelecer o
prazo de apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 12.º, da Portaria n.º
233/2022, de 09 de setembro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal
de recrutamento;
Face ao exposto, torna-se necessário promover o recrutamento de 1 posto de trabalho, na
modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado,
previsto e não ocupado Mapa de Pessoal do Município de Vila Nova de Famalicão, para
o ano de 2024, na carreira e categoria de Técnico Superior, nos temos mencionados,
relacionados com as atribuições, competências e atividades definidas na área de Gestão,
onde se encontra à presente data, no Mapa de Pessoal do ano de 2024, 4 (quatro) postos
de trabalho vagos e não ocupados;



O posto de trabalho e respetiva despesa, encontra-se prevista no Orçamento da Despe	sa
para 2024, nas rubricas 01.01.04.04 "Recrutamento de pessoal para novos postos	de
trabalho"; 01.01.14 "Subsídio de férias e natal"; 01.01.13 "Subsidio de refeição";	
O Município encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos	na
Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro, que reformulou e ampliou o Sistema de Informaç	ão
da Organização do Estado;	<u> </u>
Pelo exposto, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/200	19,
de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto nos artigos 28.º	e
seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei	ı.º
35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municip	al
delibere:	_
Autorizar, ao abrigo do disposto no n.º 4, do artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho e	m
Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redaç	ão
atual, a abertura de procedimento concursal para recrutamento de trabalhadores com	e
sem vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funçõ	es
públicas por tempo indeterminado, de 1 (um) posto de trabalho, previsto e não ocupa	do
no Mapa de Pessoal do Município de Vila Nova de Famalicão para o ano de 2024,	na
carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Gestão, sem prejuízo da utilizaç	ão
futura da reserva de recrutamento interna que venha a ser constituída após homologaç	ão
da lista unitária de ordenação final, nos termos dos n.ºs 5 e 6, do artigo 25.º, da Portar	ia
n.º 233/2022, de 09 de setembro, fixando-se em 10 dias úteis o prazo de apresentação	de
candidaturas."	_



-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO	
SOCIALISTACONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE	
2 - RECRUTAMENTO DE 18 ASSISTENTES OPERACIONAIS, COM RECURSO A	
RESERVA DE RECRUTAMENTO - PROCEDIMENTO CONCURSAL NA	
CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, ÁREA DE	
LIMPEZA DE ESPAÇOS PÚBLICOS - AO/05/2023	
Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve:	
"Considerando que:	
Os serviços municipais se encontram com falta de recursos humanos que possam	
assegurar a boa e regular execução dos trabalhos afetos à equipa de higiene e limpeza	
urbana e similares, bem como para proceder à limpeza e manutenção dos espaços e vias	
públicas do Município;	
É imprescindível dotar os serviços municipais de mais recursos humanos na carreira e	
categoria de assistente operacional, na área de Limpeza de Espaços Públicos, para fazer	
face ao défice de recursos humanos existentes, bem como para colmatar os assistentes	
operacionais que se aposentaram e não foram substituídos ou estão em vias de	
aposentação;	
Estas necessidades revestem-se de carácter de permanência e ponderada a carência dos	
recursos humanos na área de atividade em causa, impera a imprescindibilidade de	
recrutamento para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço	
público municipal, ancorada no fundado interesse público;	



Em face das necessidades de recursos humanos de caráter permanente acima enunciadas
propõe-se, assim, a contratação de 18 (dezoito) trabalhadores/as com recurso à reserva de
recrutamento, por questões de celeridade e economia processual;
No âmbito do procedimento concursal autorizado pelo órgão executivo, para a
contratação de 2 postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional,
área de Limpeza de Espaços Públicos, conforme Aviso de abertura (extrato) n.º
21970/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 221, de 15 de novembro,
após a Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final, procedeu-se à contratação dos
dois candidatos posicionados nos dois primeiros lugares;
Nos termos dos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro,
com a redação atualizada (Portaria em vigor que regulamenta a tramitação do
procedimento concursal de recrutamento), sempre que, em resultado de procedimento
concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final,
devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior aos
dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna, que é
válida pelo período de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de
ordenação final;
Existe necessidade de ocupação de postos de trabalho idênticos ao dos postos de trabalho
para o qual foi aberto o procedimento concursal acima identificado, tendo a respetiva lista
unitária de ordenação final sido homologada em 10 de julho de 2024, mantém-se a mesma
válida na presente data;
De acordo com a lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal,
foram aprovados candidatos em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar e,
nessa seguência, foi constituída uma reserva de recrutamento interna:



Os postos de trabalho necessários na carreira e categoria de Assistente Operacional, área
de Limpeza de Espaços Públicos, encontram-se previstos e não ocupados no mapa de
pessoal deste Município, aprovado para o ano de 2024, pertencente à carreira e categoria
para o qual existe reserva de recrutamento no âmbito do procedimento concursal referido,
pelo que será de todo conveniente efetuar a contratação dos trabalhadores com recurso à
reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual;
Os postos de trabalho e respetiva despesa encontra-se prevista no Orçamento da Despesa
para 2024, nas rubricas 01.01.04.04 "Recrutamento de pessoal para novos postos de
trabalho"; 01.01.14 "Subsídio de férias e natal"; 01.01.13 "Subsidio de refeição";
O Município encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na
Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro;
Pelo exposto, ao abrigo do disposto no artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de
setembro, na sua redação atual, conjugado com os n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria
233/2022, de 9 de setembro, e, ainda, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e no
n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em
anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, proponho que a Câmara
Municipal delibere:
Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por
tempo indeterminado, de 18 (dezoito) trabalhadores/as, para exercerem as funções na área
de atividade constante do mapa de pessoal para o ano de 2024, correspondentes à carreira
e categoria de Assistente Operacional, na área de Limpeza de Espaços Públicos, com
recurso à reserva de recrutamento interna, constante da Lista Unitária de Ordenação Final,
homologada por meu despacho de 10 de julho de 2024."
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.



-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.	
PATRIMÓNIO:	
1 - CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO A EXPLORAÇÃO "CONCESSÃO	
DA EXPLORAÇÃO DA CASA DE CHÁ/GELATARIA - PARQUE 1.º DE MAIO" -	
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.	
Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve:	
"Considerando que:	
Por deliberação datada de 19 de junho de 2014, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º	
18/2008, de janeiro, diploma que aprovou o Código dos Contratos Públicos, a Câmara	
Municipal deliberou adjudicar a concessão da exploração da casa de chá/gelataria do	
parque Primeiro de Maio, à sociedade ALCANÇAVANTAGEM UNIPESSOAL,	
LIMITADA, pelo prazo de 10 anos, contados a partir da data da assinatura do respetivo	
contrato de concessão;	
Em 22 de agosto de 2014, o Município de Vila Nova de Famalicão celebrou com	
ALCANÇAVANTAGEM UNIPESSOAL, LIMITADA., o contrato de concessão	
denominado "Concessão da Exploração da Casa de Chá/Gelataria - Parque 1.º de Maio";	
Nos termos da Cláusula Segunda do contrato de concessão, assim como da Cláusula Sexta	
do caderno de encargos do Concurso Público n.º 01/14/DDS, ficou estabelecida a	
possibilidade de a concessão ser renovada pelo prazo de 5 (cinco) anos, mediante pedido	
expresso da concessionária, o que sucedeu mediante requerimento apresentado pela	
titular da concessão em 13 de agosto de 2024;	
Analisado o pedido, verifica-se a sua conformidade com o contratualmente previsto, no	
que respeita à prorrogação do prazo de vigência do contrato de concessão, o qual poderá	



obter autorização. Deste modo, a prorrogação poderá ser pelo prazo de cinco anos,
contados a partir do dia 22 de agosto de 2024, tendo o seu termo no dia 22 de agosto de
2029
Em face do exposto, tenho a honra de propor:
1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a prorrogação do prazo de vigência do
Contrato de Concessão de Direito a Exploração "Concessão da Exploração da Casa de
Chá/Gelataria - Parque 1.º de Maio", celebrado no dia 22 de agosto de 2014, pelo prazo
de 5 (cinco) anos, contados a partir do dia 22 de agosto de 2024 e término no dia 22 de
agosto de 2029, ao abrigo do contratualmente previsto.
2 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar o Aditamento ao Contrato de Concessão de
Direito a Exploração "Concessão da Exploração da Casa de Chá/Gelataria - Parque 1.º de
Maio", que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido,
concedendo poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorga do mesmo.
3 - Que delibere ainda, dar conhecimento à Assembleia Municipal do Aditamento
mencionado no número anterior, atenta a sua competência, prevista na alínea p) do n.º 1
do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação."
DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR
-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO
SOCIALISTA.
-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS
MENCIONADOS NA PROPOSTA.
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.



2 - DESAFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO AFETA AO DOMÍNIO PÚBLICO
E AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO, DECORRENTE DA
ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO COM ALVARÁ N.º 27/1998, DA UNIÃO DAS
FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ.
Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve:
"Considerando que:
O Município é dono e legítimo proprietário de uma parcela de terreno, com a área de
1.967,00m2, sita na Rua Alto da Senra, da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões
e Outiz, a qual ingressou na sua esfera dominial por cedência obrigatória ao domínio
público, no âmbito da operação de loteamento - alvará de loteamento n.º 27/1998,
destinada a espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva;
Não há interesse por parte do Município em constar no domínio público municipal a
parcela de terreno, pelo que esta Câmara Municipal entendeu iniciar o procedimento
urbanístico de alteração das especificações do alvará de loteamento, de forma a alterar a
natureza da parcela de terreno cedida, destinada a construção;
A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 5 de dezembro de 2012, "não ter
interesse em manter no domínio público as parcelas identificadas nos pontos 1.1 a 1.44
da proposta e consequentemente autorizar a sua desanexação";
A Assembleia Municipal deliberou, na sua reunião de 25 de fevereiro de 2013, o seguinte:
"Da sua ordem de trabalhos, constava, no seu terceiro ponto, a discussão e votação da
proposta da Câmara Municipal de pedido de autorização para a desafetação de parcelas
afetas ao domínio público e afetação ao domínio privado do Município, nos termos dos
pontos 3 e 4 da proposta. Discutido o assunto, foi deliberado, por maioria, com sessenta
e um votos a favor e dezasseis abstenções, aprovar a referida proposta da Câmara
Municipal";



Cumpridos todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração, foi emitido o alvará de alteração ao alvará de loteamento n.º 27/1998 (Processo LAL n.º 65/2023), em 30 de abril de 2024 e retificado em 06 de agosto de 2024, encontrando-se a parcela de terreno em questão identificada pela designação de lote n.º G1, com a área total de 1.967,00m2, destinada a construção, tendo-se verificado que esta parcela de terreno não consta das parcelas de terreno desafetadas na reunião deste órgão de 05 de dezembro de 2012; _____ Foi efetuada a sua participação à matriz na sequência de declaração para inscrição de prédios urbanos na matriz a 12 de agosto de 2024, e consequentemente o prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo P2913, da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz; Para efeitos de registo de aquisição da parcela de terreno a favor do Município junto da Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalição, entende-se que é necessária a desafetação da parcela do domínio público pelo órgão competente, sendo este o título bastante para efeitos de registo de aquisição a favor do Município; A Junta da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, através do seu Presidente, emitiu parecer no sentido de que não vê qualquer inconveniente na alteração ao loteamento, por não ter interesse no mesmo; Nos termos do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, "deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal"; _____ Nos termos da alínea qq), do n.º 1, do artigo 33.º da citada Lei, compete à Câmara Municipal administrar o domínio público municipal;



Por fim, de acordo com a alínea ccc), do n.º 1 do citado artigo 33.º, compete à Câmara
Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência
desta.
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:
1 - Declarar não ter interesse em manter no seu domínio público a parcela de terreno, com
a área total de 1.967,00 metros quadrados, cedida ao Município com a emissão do alvará
de loteamento n.º 27/1998, sita na Rua Alto da Senra, identificada como Lote n.º G1,
inscrita na matriz predial urbana sob o artigo P2913, da União das Freguesias de
Gondifelos, Cavalões e Outiz
2 - Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea
q), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual
redação, a fim de obter a necessária autorização para desafetar do domínio público para
o domínio privado do Município a parcela de terreno melhor identificada no ponto
anterior."
TRANSPORTES E MOBILIDADE:
1 - SEMANA FUROPEIA DA MORII IDADE - VOI TAS GRATIJITO



Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve:
"Considerando que:
A Semana Europeia da Mobilidade, este ano com o tema "Espaço Público Partilhado", é
uma campanha promovida pela Comissão Europeia, que se realiza anualmente 16 a 22 de
setembro. Durante esta semana os cidadãos europeus têm a oportunidade de usufruir de
um conjunto de atividades dedicadas à mobilidade sustentável, com o objetivo de se
facilitar um debate alargado sobre a necessidade da mudança de comportamentos
relativamente à mobilidade, em particular no que toca à utilização do automóvel. Os
principais objetivos são:
- Encorajar o desenvolvimento de comportamentos compatíveis com o desenvolvimento
sustentável e, em particular, com a proteção da qualidade do ar, com a mitigação do
aquecimento global e com a redução do ruído;
- Consciencializar os cidadãos para os efeitos que a escolha de um modo de transporte
tem na qualidade do ambiente;
- Proporcionar aos cidadãos oportunidades para se deslocarem a pé, utilizarem a bicicleta
e os transportes públicos, em vez do automóvel privado, e ainda promover a
intermodalidade;
- Proporcionar aos cidadãos uma oportunidade para redescobrirem a sua cidade, os seus
habitantes e o seu património, num ambiente mais saudável e agradável.
Considerando ainda que:
O Município de Vila Nova de Famalicão é a autoridade de transportes referente ao serviço
de transporte público de passageiros de âmbito municipal na sua área territorial, nos
termos do disposto no artigo 6.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de
Passageiros (aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, «RJSPTP»)



O serviço público de transporte regular de passageiros de que o Município de Vila Nova
de Famalicão é autoridade de transportes é integral e unicamente prestado por um
operador privado contratado em regime de prestação de serviços
Nos termos da Cláusula 22.ª do contrato atualmente em vigor, o tarifário a aplicar aos
passageiros é o que se encontrar definido, em qualquer momento da vigência do Contrato,
pelo Município de Vila Nova de Famalicão, sendo a titularidade da receita das vendas de
títulos de transporte inteira e exclusivamente do Município.
A linha 01 - Voltas é uma linha circular, no centro da cidade de Vila Nova de Famalicão,
que efetua a ligação entre a Estação Rodoviária e Ferroviária, passando ainda em demais
pontos de interesse públicos. Esta linha só circula nos dias uteis, e tem como principal
propósito promover a intermodalidade e a diminuição de utilização de veículos
automóveis no centro da cidade.
A utilização desta linha tem um custo de 1€ por viagem, excetuando aqueles que no dia
que pretendem viajar já possuírem um título de transporte público rodoviário válido da
rede de transportes públicos do município de Vila Nova de Famalicão que poderão viajar
gratuitamente, conforme definido no Anexo 4 do contrato atualmente em vigor.
Considerando por fim que:
No âmbito do combate às alterações climáticas, a União Europeia (UE) estabeleceu metas
ambiciosas para reduzir as suas emissões de gases com efeito de estufa (GEE). Pretende-
se alcançar um impacto neutro no clima até 2050, uma meta que juntamente com o
objetivo intermédio de redução de 55% das emissões de CO2 até 2030, se encontra
estipulada na Lei Europeia do Clima.
Para alcançar estas metas torna-se urgente mudar padrões de mobilidade, promovendo a
adoção de comportamentos mais sustentáveis, reduzindo assim a utilização do veículo
particular e a promoção dos modos suaves e dos transportes públicos.



-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA	
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR	
entre os dias 16 e 20 de setembro de 2024."	
Rodoviário de Passageiros do contrato atualmente em vigor no período compreendido	
1. Conceder gratuitidade na linha 01 - Voltas do Serviço Público de Transporte	
atual, proponho que a Câmara Municipal, delibere:	
1 do artigo 33.°, ambos do Anexo I à Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação	
Assim, e considerando o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º e na alínea ee) do n.º	
comportamentos	
transporte público, vivenciando as suas vantagens, e com isso alternando	
padrões de mobilidade, aumentando a procura existente, e atraindo passageiros para o	
encontro dos objetivos desta efeméride e permitiria aferir eventuais diferenças nos	
A colocação deste serviço gratuito, durante a Semana Europeia da Mobilidade, ia ao	
no centro da cidade.	
possui transporte individual e que podem ver aqui uma alternativa viável para circulação	
promover este serviço de forma a captar mais passageiros, nomeadamente aqueles que	
de transporte público, nomeadamente o passe sénior, sendo por isso interessante	
A utilização da linha 01 - Voltas tem especial relevância em quem já possuiu passe mensal	
periféricos.	
promovendo assim a intermodalidade e a ligação aos parques de estacionamento mais	
automóveis, uma vez que efetua ligações entre a Estação Rodoviária e Ferroviária,	
toda a cidade de Vila Nova de Famalicão, contribuindo assim para a redução de veículos	
A linha 01 - Voltas tem aqui particular relevância uma vez que promove a circulação em	



EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:
1 - APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES E
CADERNOS DE ATIVIDADES (ANO LETIVO 2024/2025)
Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve:
"Considerando que:
De acordo com a Lei de Bases do Sistema Educativo, que consagra o princípio de uma
educação básica universal e gratuita para todos, o Executivo Municipal aposta na
Educação como estratégia fundamental para o desenvolvimento do território;
Vila Nova de Famalicão tem vindo, ao longo dos anos, a contribuir para o cumprimento
deste direito básico e universal, sendo pioneira na gratuitidade dos manuais escolares para
todos os alunos do 1.º ciclo do ensino básico, na implementação de programas e projetos
educativos, inseridos no Plano Municipal de Melhoria e Eficácia da Escola, e no Código
Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com a introdução de novos incentivos e apoios
educativos e escolares;
Para este na letivo, 2024/2025, o Município continuará, em complementaridade com o
Estado, a assegurar a oferta e a gratuitidade dos manuais escolares e cadernos de
atividades a todos os nossos alunos da rede educativa do 1.º ciclo do ensino básico de
Vila Nova de Famalicão
Assim, de acordo com a alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013,
de 12 de setembro, na sua redação atual, e nos termos do preceituado na alínea a) do artigo
35.º e artigo 36.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação
atual, proponho que a Câmara Municipal delibere:
1. Conceder às Escolas Particulares e Cooperativas, o apoio financeiro até ao montante
global de 42.292,54 EUR (Quarenta e dois mil duzentos e noventa e dois Euros e



cinquenta e quatro cêntimos), para aquisição dos manuais escolares e cadernos de
atividades dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, do ano letivo 2024/2025, de acordo
com o Anexo I, apenso à presente Proposta.
2. Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta.
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do
Município, outorgar os referidos protocolos
4. Pagar o previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do
Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis."
Informam os Serviços de Contabilidade:
"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 5858, 5859,
5860, 5861 e 5862/2024, efetuados com base nos cabimentos nºs 6413, 6414, 6415, 6416
e 6417/2024."
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.
2 - FEDERAÇÃO CONCELHIA DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E ENCARREGADOS
DE EDUCAÇÃO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - ATRIBUIÇÃO DE APOIO
FINANCEIRO (ANO DE 2024)
Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve:
"Considerando que:
As associações de pais e de encarregados de educação são parceiros educativos com papel
particularmente importante, quer na representação institucional dos pais nos órgãos de



administração e gestão das escolas, quer na promoção da ligação entre a escola e a
comunidade, sendo, por isso, credores do apoio municipal;
A FECAPAF - Federação Concelhia das Associações de Pais e Encarregados de
Educação de Vila Nova de Famalicão tem desenvolvido um conjunto de atividades com
objetivo de proporcionar às escolas e aos alunos um conjunto de ferramentas
complementares à sua formação;
Para o corrente ano, a Direção da FECAPAF tem previsto, conforme documento em
anexo, um conjunto de atividades, desde a realização de conferências, workshops e ações
de formação, fomentando, assim, a participação parental, bem como a disseminação de
atividades e programas educativos, envolvendo todos os parceiros e, muito
especialmente, as famílias.
Pelo exposto, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013,
de 12 de setembro, na sua redação atual, e da al. a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código
Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor neste Município, proponho que a
Câmara Municipal delibere:
1. Atribuir à FECAPAF - Federação Concelhia das Associações de Pais e Encarregados
de Educação de Vila Nova de Famalicão, NIPC 504 325 981, o apoio financeiro até ao
montante de 15.000,00 EUR (Quinze mil Euros) para o desenvolvimento das suas
atividades, relativas ao ano de 2024
2. Aprovar a minuta de protocolo, anexa à presente Proposta.
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do
Município, outorgar o referido Protocolo.
4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município
e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis."
Informam os Serviços de Contabilidade:



'Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5866/2024 efetuado com base no cabimento nº 6422/2024."	
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVARCONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DI	
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.	
MANUTENÇÃO DO ESPAÇO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS:	
1 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A DIREÇÃO-	
GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA	
Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve:	
"Considerando que:	
É finalidade estratégica do Município de Vila Nova de Famalicão contribuir para a	
preparação, acompanhamento e avaliação de políticas públicas ao serviço do	
desenvolvimento económico sustentável e da coesão social e da justiça que exige uma	
Autarquia Local dinâmica, eficiente, inovadora, motivada e centrada nas efetivas	
necessidades dos cidadãos e dos serviços públicos localizados no concelho;	
A Direção Geral da Administração da Justiça (DGAJ) tem por missão assegurar o apoio	
ao funcionamento dos Tribunais, bem como, desempenhar um papel determinante de	
liderança de estratégias, políticas e programas no âmbito da organização e gestão dos	
tribunais, promovendo e executando a modernização e a racionalização dos meios,	
assegurando a cooperação com os demais organismos do Ministério da Justiça;	
O Município e a Direção-Geral da Administração da Justiça reconhecem a pertinência de	
promover uma colaboração e ligação estreita na área das infraestruturas, no que concerne	
à conservação das instalações do Tribunal - em particular nas áreas da construção civil,	



-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR
o referido protocolo."
2 - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para outorgar e assinar
e cujo conteúdo aqui se dá como integralmente reproduzido;
constam da minuta que se anexa à presente proposta fazendo parte integrante da mesma
de Famalição e a Direção-Geral da Administração da Justiça, nos termos e condições que
1 - Aprovar a celebração de um Protocolo de Cooperação entre o Município de Vila Nova
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:
12 de setembro.
central, nos termos da alínea r), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de
programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração
A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para colaborar no apoio a
2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
desenvolvimento e cooperação externa, nos termos do disposto nas alíneas m) e p), do n.º
O Município dispõe de atribuições, entre outros, no domínio da promoção do
tendo sempre subjacente que prossegue uma atividade de interesse público;
princípios éticos com integridade e criando uma identidade cultural a nível institucional,
atuação na prossecução da sua missão e atribuições, procurando cumprir os mais elevados
A Direção-Geral da Administração da Justiça assume os valores pelos quais pauta a sua
serviços;
qualidade das instalações e, consequentemente, das condições de funcionamento dos
eletricidade, águas sanitárias e esgotos - contribuindo dessa forma para a melhoria da
eletricidade, aguas sanitarias e esgotos - contribilindo dessa forma para a melhoria da



2 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO COM
PUBLICIDADE INTERNACIONAL (2024EBS0009DEPTM), PARA AQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS AVAC
Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve:
"De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Espaço Público, Território e
Manutenção, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento tendo em vista a
aquisição de Serviços de Manutenção de Equipamentos AVAC, de acordo com as
especificidades abaixo mencionadas
1. PREÇO BASE
O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o montante máximo que a
Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem
o objeto do contrato é de 680.000,00 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor
Para a fixação do preço base foi tido em consideração o histórico de custos na manutenção
dos edifícios com o acréscimo de mais 9 edifícios.
2. TIPO DE PROCEDIMENTO
Em conformidade com o artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o
procedimento será tramitado com recurso a Concurso Público com publicidade
internacional, ao abrigo da al. a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, uma vez que se trata de
uma obrigação legal tendo em conta os limiares comunitários.
3. ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL
A despesa resultante deste contrato encontra-se repartida da seguinte forma:
Ano 2025 - 340.000,00 eur., acrescidos de IVA;
Ano 2026 - 340.000,00 eur., acrescidos de IVA;
4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO



O prazo de vigência do contrato será de 24 meses
5. LOTES Para este procedimento está prevista a adjudicação por lotes, de acordo com a
seguinte repartição:
- Lote 1 - Edifícios Escolares
- Lote 2 - Edifícios de Serviços
- Lote 3 - Edifícios Desportivos
- Lote 4 - Edifícios de Saúde
6. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO
Nos termos do disposto no artigo 67.º do CCP, é necessário que o procedimento seja
conduzido por um júri designado pelo órgão competente para a decisão de contratar
Membro efetivo: Dr. Vitor Moreira
Membro efetivo: Eng.º André Gonçalves
Membro efetivo: Dr. Ricardo Araújo
Membro suplente: Dr. Jorge Pedrosa
Membro suplente: Dra. Luísa Araújo
O artigo 290.°-A do CCP determina que o contraente público deve também designar un
ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução
do contrato:
Chefe da Divisão de Espaço Publico Território e Manutenção: Eng.º António Barbosa.
7. PEÇAS DO PROCEDIMENTO Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo
40.º do CCP as peças do procedimento são: o programa do procedimento e o caderno de
encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta.
Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão
de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP



Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao
contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-
contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8
de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013
de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere:
1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar para aquisição de
Serviços de Manutenção de Equipamentos AVAC, com um preço base de 680.000,00 €
(seiscentos e oitenta mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do
artigo 36.º do CCP;
2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor de
680.000,00 € (seiscentos e oitenta mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ao
abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de
junho;
3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao procedimento de
concurso público, com publicidade internacional, ao abrigo da al. a) do n.º 1 do artigo
20.° do CCP;
4. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, o Programa do Procedimento e
Caderno de Encargos, os quais se encontram em anexo e constituem parte integrante da
presente proposta;
5. Designar, nos termos do disposto nos artigos 67.º e 290.º-A, ambos do CCP, os
membros do júri e o gestor do contrato
6. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para que esta delibere autorizar
a necessária e devida assunção do compromisso plurianual, para efeitos do disposto nos
n°s 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e na alínea c) do n.º 1 do
artigo 6.° da Lei n.° 8/2012, de 21 de fevereiro;



7. Por razões de celeridade procedimental, autorizar igualmente que a consulta ao
mercado seja efetuada desde já, através do lançamento do procedimento na plataforma
eletrónica de contratação pública, ficando a adjudicação, no entanto, condicionada à
autorização da Assembleia Municipal, nos termos referidos no ponto 6 da presente
proposta."
Informam os Serviços de Contabilidade:
"A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica
2504/020219, com o número 5296."
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR
-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS
MENCIONADOS NA PROPOSTA.
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA
ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO:
1 - PROJETO DE REGULAMENTO DO FAMALICÃO IN HUB - INNOVATION
AND TECHNOLOGY - FIM DO PRAZO DE CONSULTA PÚBLICA
Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve:
"Considerando que:
"Considerando que:O projeto de Regulamento do Famalição IN Hub - Innovation and Technology, aprovado
O projeto de Regulamento do Famalição IN Hub - Innovation and Technology, aprovado
O projeto de Regulamento do Famalicão IN Hub - Innovation and Technology, aprovado pela Câmara Municipal, em reunião ordinária datada de 27 de junho de 2024, foi



Decorrido o prazo de apreciação pública, verifica-se que não se registou a apresentação
de sugestões de alteração ou correção ao conteúdo do projeto de Regulamento do
Famalicão IN Hub - Innovation and Technology;
O disposto na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º e as alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º
ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
Atento ainda o disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea g), do n.º 1, do
artigo 25.°, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação
e ainda o previsto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo
Tenho a honra de propor:
1 - Que a Câmara Municipal submeta o Regulamento do Famalicão IN Hub - Innovation
and Technology (Anexos I e II), à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos
termos e para os efeitos do previsto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea g), do
n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual
redação;
2 - Mais delibere que, após aprovação do diploma regulamentar, seja o mesmo publicitado
no Diário da República e no sítio eletrónico do Município."
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR
-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS
MENCIONADOS NA PROPOSTA.
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.
DESPORTO:



I - APOIO FINANCEIRO A ORGANIZAÇÃO DE EVENTO DESPORTIVO
"FAMALICÃO DANÇA 2024"
Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve:
"Considerando que:
A Gindança - Associação de Ginástica e Dança de Famalicão é uma associação
desportiva, vocacionada para a ginástica, outras modalidades de ginásio e, especialmente
a dança desportiva; É nesta modalidade que a Gindança tem vindo a conferir uma especia
dedicação, tendo assim, atingido, com os seus formandos, um elevado grau de exigência
e, consequentemente, um prestigiado palmarés desportivo, tanto nacional como
internacional, sendo considerada uma das instituições de referência no panorama da
competição nacional de dança desportiva;
A Gindança tem sido uma instituição particularmente participativa na dinâmica social e
cultural do concelho, cooperando e participando na organização de diversos eventos
locais, tanto organizados pelo Município como por outras entidades privadas e
associativas do concelho, enriquecendo, através dos seus associados e formandos a
dinâmica social, cultural e desportiva de Vila Nova de Famalicão;
Fruto do seu palmarés desportivo e experiência competitiva, assim como de organização
de eventos da modalidade, a Gindança obteve para o concelho de Vila Nova de Famalicão
a organização, mais uma vez, de duas importantes provas de Dança Desportiva, uma de
caracter internacional e outra nacional, concretamente:
Campeonato do Mundo de Juventude nas 10 Danças
• 6ª Prova do Circuito Nacional de Dança Desportiva, Latinas e Standard;
Desde 2014 que este evento tem crescido de forma sustentada e superando todas as
espectativas. O número de pares participantes nacionais e internacionais, espetadores
audiência televisiva na RTP 2, TVI, BolaTV, audiência de livestream no sapo, no cana



MEO, Canal DSI London, transmissão a nível Mundial via site da WDSF,
proporcionando um retorno efetivo para o concelho, elevando Famalicão a Cidade
Mundial da Dança.
Nas transmissões na RTP2, nos 100 minutos de cada programa, o "share" de audiência
ficou muito acima da média do canal;
O custo previsional para a organização desta atividade, orça em cerca de 102.500,00€,
sendo previsto o seu suporte através de receita de bilheteira, patrocínios, comparticipação
municipal e do IPDJ, pelo que foi apresentado pedido de apoio financeiro ao Município;
As provas decorrerão no dia 9 de novembro, no Pavilhão Municipal de Vila Nova de
Famalição, sendo federadas pelas respetivas tutelas, concretamente a Federação
Portuguesa de Dança Desportiva e a World Dance Sport Federation (Federação Mundial
de Dança Desportiva);
Se trata de uma organização de interesse municipal, pela projeção nacional e internacional
que oferece, assim como pela atividade desportiva e cultural que imprime à dinâmica
social do concelho;
A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria
de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do
artigo 33.°, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,
conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em
matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do
artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:
1. Atribuir à Gindança - Associação de Ginástica e Dança de Famalicão, NIF 507 538
781, sem prejuízo de outros apoios logísticos, um apoio financeiro até ao montante de
30.000,00€ (trinta mil euros), tendo em vista a organização da 9ª Edição do "Famalicão
Dança 2024"



2. Autorizar que o pagamento de 50% da comparticipação em causa, montante previsto
no n.º 1, seja efetuado antes do início da atividade e o restante após a realização da mesma,
de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a
existência de fundos disponíveis.
3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à
proposta
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido
contrato-programa."
Informam os Serviços de Contabilidade:
"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5822/2024,
efetuado com base no cabimento nº 6377/2024."
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA
2 - APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE
ATLETAS
Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve:
"Considerando que:
O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes
e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas
variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança;



O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente
reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar
e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas;
O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a
todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas
relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação e femininos das
entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão;
Para a modalidade de Artes Marciais, apurou-se a inscrição de mais 49 atletas da Arte
Lusa - Associação de Artes Marciais de Famalicão;
Para a modalidade de Andebol, apurou-se a inscrição de 179 atletas da Associação
Cultural de Vermoim e 14 da Associação Académica Didáxis;
A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria
de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do
artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,
conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual,
deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas
(alínea d), do n°2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar,
propõe-se que a Câmara Municipal delibere:
1. Atribuir um apoio financeiro, tendo em vista a comparticipação dos custos com as
inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2023-2024 e
2024/2025, dos atletas das coletividades famalicenses:
1.1 Arte Lusa - Associação de Artes Marciais de Famalicão, NIPC 515 630 535, no
montante de 819,00€ (oitocentos e dezanove euros);
1.2 Associação de Andebol de Braga, NIPC 501 912 746, no montante de 8.505,20 € (oito
mil quinhentos e cinco euros e vinte cêntimos).



presente proposta.
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido
contrato-programa.
4. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município
e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis."
Informam os Serviços de Contabilidade:
"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 5826 e
5827/2024, efetuados com base nos cabimentos nºs 6380 e 6381/2024."
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVARCONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA
2 ADOLO EINANCEIDO DADA ODDAC ACCOCIAÇÃO DECDODAMA DO
3 - APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DO
CARRIL
CARRIL
CARRIL Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve:
CARRIL Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: "Considerando que:
CARRIL Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: "Considerando que: As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento
CARRIL Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: "Considerando que: As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por
CARRIL Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: "Considerando que: As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto



Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o
desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara
melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva,
permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e
desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização
territorial do concelho.
A decisão da Associação Desportiva do Carril em encetar um conjunto de obras de
requalificação das instalações da sua sede social, de acordo com orçamento e informação
técnica em anexo à proposta;
O Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente
nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e
promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal
ou social;
A Associação Desportiva do Carril, reúne todas as condições para garantir a execução da
obra prevista;
A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria
de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do
artigo 33.°, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,
conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual,
deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos
(alínea b), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a
Câmara Municipal delibere:
1. Atribuir à Associação Desportiva do Carril, NIPC 502 008 741, um apoio financeiro
até ao montante global de 10.000,00 € (dez mil euros), para apoio à concretização de
obras de requalificação da sua sede social



. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 1, mediante verificação de obra feita e d
cordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis
. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa
nexo à presente proposta.
. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referid
ontrato-programa."
nformam os Serviços de Contabilidade:
Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5817/2024
fetuado com base no cabimento nº 6372/2024."
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR
CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DI
CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DI 021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.
CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DI
CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DI 021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA
CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DI 021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. - APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA NINENSI
CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DI 021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. - APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA NINENSI 00 Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve:
CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DI 021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. - APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA NINENSI 00 Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: Considerando que:
CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DI 021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. - APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA NINENSI 00 Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: Considerando que: As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimente
CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DI 021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. - APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA NINENSI 00 Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: Considerando que: As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimenta fívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, po
CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE O21, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. - APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA NINENSI DO Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: Considerando que: LAS associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimenta fívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por esenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporte
CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE O21, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. - APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA NINENSIDO Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: Considerando que: - Associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento fívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por esenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desportanquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação requanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação requanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação requanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação recomo rec
CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 1021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. - APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA NINENSI DO Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: Considerando que: As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimenta fívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por esenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desportanquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação os tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o construir de la composição dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para



melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva,
permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e
desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização
territorial do concelho;
O Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente
nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e
promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal
ou social;
A decisão da Associação Desportiva Ninense em encetar um conjunto de obras de
melhoramento e valorização das suas instalações desportivas, nomeadamente, para
beneficiação da cobertura das bancadas e balneários, de acordo com orçamentos e
informação técnica em anexo à proposta;
O Associação Desportiva Ninense, reúne todas as condições para garantir a execução da
obra prevista;
A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria
de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do
artigo 33.°, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,
conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual,
deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos
(alínea b), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a
Câmara Municipal delibere:
1. Atribuir à Associação Desportiva Ninense, NIPC: 502 234 903, um apoio financeiro
até ao montante global de 13.425,00 € (treze mil quatrocentos e vinte e cinco euros), para
apoio à concretização de obras de requalificação das suas instalações desportivas, de
acordo com orçamentos e informação técnica, anexos à presente proposta.



uar os pagamentos constantes do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de			
acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíve	as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.		
3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em cau	sa,		
anexo à presente proposta.	_		
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referi	do		
contrato-programa."			
Informam os Serviços de Contabilidade:			
'Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5863/202	24,		
efetuado com base no cabimento nº 6418/2024."	_		
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR			
CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO I			
CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO I 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.	_		
CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO I 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. 5 - APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS - FUTEBOL CLUBE BRUFENSE 1957	_		
CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO I 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.			
CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO I 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. 5 - APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS - FUTEBOL CLUBE BRUFENSE 1957 Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve:			
CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO I 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. 5 - APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS - FUTEBOL CLUBE BRUFENSE 1957 Considerando que: Considerando que:			
CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO I 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. 5 - APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS - FUTEBOL CLUBE BRUFENSE 1957 CO Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: 4 Considerando que: As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimente.	— — — nto		
CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO I 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. 5 - APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS - FUTEBOL CLUBE BRUFENSE 1957 CO Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: 4 Considerando que: As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimentávico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, propositivo de freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, propositivo de freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, propositivo de freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, propositivo de freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, propositivo de freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, propositivo de freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, propositivo de freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, propositivo de freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, propositivo de freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, propositivo de freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, propositivo de freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, propositivo de freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, propositivo de freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, propositivo de freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, propositivo de freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, propositivo de freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, propositivo de freguesia onde se inserem.	— — — nto oor		
CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO I 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. 5 - APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS - FUTEBOL CLUBE BRUFENSE 1957 CO Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: 4 - Considerando que: As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimenta provincion de desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, produce desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o despondence de comunidade.			
CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO I 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. 5 - APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS - FUTEBOL CLUBE BRUFENSE 1957 Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: 4 - Considerando que: 4 - As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimentávico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, presenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desportando atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupações desportando de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupações desportando de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupações desportando de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupações de la comunidade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupações de la comunidade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupações de la comunidade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupações de la comunidade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupações de la comunidade de la comunidade de la comunidade de la comunidade sadia de ocupações de la comunidade	——————————————————————————————————————		
CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO I 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. 5 - APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS - FUTEBOL CLUBE BRUFENSE 1957 Considerando que: 4 S associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimentávico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, presenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desportando atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para	— — — nto oor rto eão o		



melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva,
permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e
desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização
territorial do concelho;
O principal desafio de diversas associações desportivas que tem o futebol como
modalidade principal, é equipar os seus campos de jogos com piso em relva sintética,
conferindo aquele que é o nível qualitativo de segurança e conforto exigido para a prática
da modalidade, assim como, suficientemente capaz de tornar atrativa a prática desportiva
junto do seu publico alvo - os jovens;
Os pisos sintéticos, apesar de obrigarem a consideráveis investimentos são,
reconhecidamente, uma opção válida do ponto de vista do custo-benefício, por se verificar
reduzido custo de manutenção e um longo período de vida útil;
Por outro lado, esta solução permite uma elevada carga de utilização, facultando a
realização de mais treinos e mais jogos em menos tempo, logo o aumento da capacidade
de oferta para a prática desportiva;
O Município de Vila Nova de Famalicão tem, nos últimos anos, comparticipado a
instalação de relvados sintéticos a associações que demonstrem capacidade para a
realização de tal obra e cujas infraestruturas dos seus parques desportivos ofereçam já
condições satisfatórias que justifiquem este percurso evolutivo de melhoramento ou esteja
enquadrada num plano global de melhoramento e desenvolvimento das instalações
existentes;
Que a decisão do Futebol Clube Brufense 1957 em encetar um conjunto de obras de
melhoramento e valorização das suas instalações desportivas, incluindo a colocação de
um piso em relva sintética no campo de futebol 11, permitirá dotar de elevados níveis de

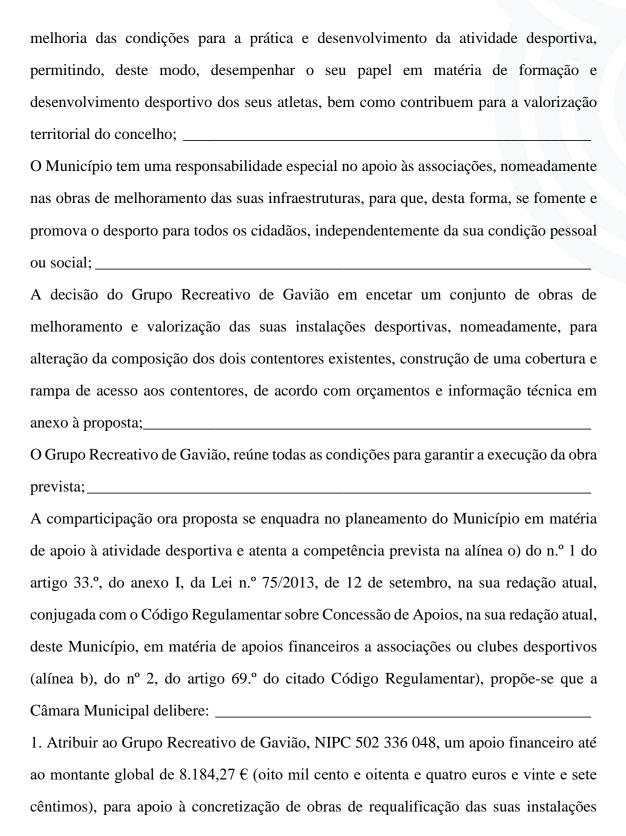


qualidade este equipamento coletivo, bem como dar resposta ao crescimento da sua
procura para a prática desportiva, nomeadamente, dos escalões de formação;
O Futebol Clube Brufense 1957, reúne todas as condições para garantir a execução da
obra prevista;
Que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em
matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do
n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação
atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação
atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes
desportivos (alínea b), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se
que a Câmara Municipal delibere:
1. Atribuir ao Futebol Clube Brufense 1957, NIPC 515 070 823, um apoio financeiro, até
ao montante global de 134.915,00€ (cento e trinta e quatro mil novecentos e quinze
euros), para apoio à concretização de obras para colocação de um relvado sintético do
campo de futebol 11, de acordo com orçamentos e informação técnica, anexos à presente
proposta
2. Efetuar o pagamento do apoio financeiro, constante do ponto 1, em três prestações
anuais, sendo a primeira no montante de 34.915,00€ (trinta e quatro mil novecentos e
quinze euros) no ano 2024 e as restantes no montante de 50.000,00€ (cinquenta mil euros)
no ano de 2025 e 50.000,00 € (cinquenta mil euros) no ano de 2026
3. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 2, mediante verificação de obra feita e de
acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.
4. Submeter a presente proposta a autorização prévia da Assembleia Municipal para
assunção do compromisso plurianual, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do
artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.



5. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa.
anexo à presente proposta.
6. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido
contrato-programa."
Informam os Serviços de Contabilidade:
"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5824/2024.
efetuado com base no cabimento nº 6378/2024."
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR
-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS
MENCIONADOS NA PROPOSTA.
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.
6 - APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS - GRUPO RECREATIVO DE GAVIÃO_
Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve:
"Considerando que:
As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento
cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por
desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto
enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação
dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o
desenvolvimento integral dos jovens;
Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o
desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara







desportivas, de acordo com orçamentos e informação técnica, anexos à presente proposta.
2. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de
acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.
3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa,
anexo à presente proposta.
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido
contrato-programa."
Informam os Serviços de Contabilidade:
"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5821/2024,
efetuado com base no cabimento nº 6376/2024."
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.
CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. 7 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA
CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. 7 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA (2024CBS0105DDPTS), PARA AQUISIÇÃO DE PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E
CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. 7 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA (2024CBS0105DDPTS), PARA AQUISIÇÃO DE PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS.
CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA
CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. 7 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA (2024CBS0105DDPTS), PARA AQUISIÇÃO DE PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS. Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: "Considerando que:
CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA
CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. 7 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA (2024CBS0105DDPTS), PARA AQUISIÇÃO DE PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS. Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: "Considerando que: Visando a realização das várias e diferentes manifestações lúdicas, culturais e desportivas por iniciativa das instituições educativas e associativas do concelho, bem como do



Ao longo do ano, a Câmara Municipal, além das iniciativas por si promovidas, presta um
imprescindível apoio, de diferentes níveis e natureza, a centenas de eventos lúdicos,
culturais, desportivos e outras iniciativas promovidas pelo universo associativo;
Tais eventos revelam-se de interesse público, pela promoção e projeção do associativismo
local, bem como do nome de Vila Nova de Famalicão;
De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Desporto e Saúde, através do
FDoc n.º 34595/2024, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento, tendo em
vista a aquisição de Prémios, Condecorações e Ofertas.
1. PREÇO BASE
O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o montante máximo que a
Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem
o objeto do contrato é de 52.000,00 €, acrescidos de IVA
Para a fixação do preço base foi tido em consideração tendo por referência a consulta
informal ao mercado.
2. TIPO DE PROCEDIMENTO
Em conformidade com o artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o
procedimento será tramitado com recurso a Concurso Público, ao abrigo da al. c) do n.º 1
do artigo 20.º do CCP, uma vez que se pretende obter preços mais competitivos devido à
forte concorrência do mercado
3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato será de 1 ano, entrando em vigor no dia 1 de janeiro de
2025
4. LOTES
Lote 1 - Troféus
Lote 2 - Taças



Lote 3 - Placas
Lote 4 - Medalhas
Lote 5 - Placas
Lote 6 - Medalhas Dia da Cidade
Lote 7 - Salvas em estanho para ofertas institucionais
Lote 8 - Troféus e Medalhas Gala do Desporto
5. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO
Nos termos do disposto no artigo 67.º do CCP, é necessário que o procedimento seja
conduzido por um júri designado pelo órgão competente para a decisão de contratar:
Membro efetivo: Pedro Oliveira, Dr
Membro efetivo: Tiago Cunha, Dr
Membro efetivo: Luísa Araújo, Dr.ª
Membro suplente: Sara Barroso, Dr.a.
Membro suplente: Ricardo Araújo, Dr
O artigo 290.°-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um
ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução
do contrato: Chefe da Divisão de Desporto e Saúde: Rui Baptista, Dr.
6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO
Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do
procedimento são: Programa do Procedimento e Caderno de Encargos, documentos que
se anexam e fazem parte integrante da presente proposta.
Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão
de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP.
Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao
contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-



contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8
de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013
de 12 de setembro, na sua redação atual, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal
de V. N. de Famalicão delibere:
1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar para aquisição de
Prémios, Condecorações e Ofertas, com um preço base de 52.000,00€ (Cinquenta e dois
mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP;
2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor de
52.000,00€ (Cinquenta e dois mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ac
abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de
junho;
3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao Consulta Prévia ao abrigo
da al. c) do n.º 1 do artigo 20 º do CCP;
4. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste procedimento:
Programa do Procedimento e Caderno de Encargos, em anexo à proposta;
5. Designar, nos termos do disposto nos artigos 67.º e 290.º-A, ambos do CCP, os
membros do júri e o gestor do contrato."
Informam os Serviços de Contabilidade:
"A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica
2604/020115, com o número 6396."
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.



8 - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO DO PAVILHÃO DAS
TÍLIAS, PROPRIEDADE DO RIBA D'AVE HÓQUEI CLUBE (RAHC), PARA USO
MUNICIPAL.
Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve:
"Considerando que:
A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão reconhece a importância das associações
que promovem iniciativas para o desenvolvimento social e pessoal dos famalicenses,
encetando atividades de índole social, cultural, desportiva, recreativa e ambiental, em prol
das comunidades onde se inserem.
A procura de atividades desportivas tem conhecido nos últimos anos um grande
desenvolvimento, sendo incentivada a todos os níveis, como prática salutar, quer na
vertente de recreação e lazer, quer na formação desportiva e de competição requerendo,
assim, a existência de espaços e instalações adequadas que correspondam às expetativas
da população nos vários segmentos de prática de atividade física e do desporto
O pavilhão das Tílias, propriedade do Riba de Ave Hóquei Clube, pela sua localização e
características funcionais assume particular importância para o processo de
desenvolvimento das práticas de atividade física e desportiva nas vertentes de
recreação/lazer, formação desportiva e competição
A Câmara Municipal possui, de acordo com a alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º
75/2013, de 12 de setembro, competência para deliberar sobre as formas de apoio a
entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de
obras e ou à realização de eventos de interesse para o Município.
Nos termos da al. u), do nº 1 do artigo 33º do mesmo diploma legal é, igualmente,
competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural,
educativa, recreativa ou outra de interesse para o Município.



O Município tem ocupados todos os seus espaços desportivos, e para que possa colmatar
essa necessidade, tem de recorrer ao arrendamento, encontrando um espaço capaz de
responder a todas as necessidades pretendidas, nomeadamente:
- Pavilhão das Tílias, sito na Rua do Bombeiro Voluntário, n.º 68, na freguesia de Riba
D'Ave, deste concelho, prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de
Vila Nova de Famalicão sob o n.º 729 e inscrito na matriz predial sob o artigo 565, com
uma área total coberta de 1771 m2, cujo proprietário é o Riba de Ave Hóquei Clube
O citado arrendamento tem a vigência de 10 meses, com uma renda mensal de 1.500,00
€ (mil e quinhentos euros), com início em 1 de outubro de 2024 e término em 31 de julho
de 2025
A autorização prévia dada pela Assembleia Municipal para este tipo de despesas, tal
contrato implica uma despesa global de 15.000,00 € (quinze mil euros)
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:
1. Aprovar a celebração do contrato de arrendamento do Pavilhão das Tílias, propriedade
do Riba de Ave Hóquei Clube, NIPC 502 006 234, bem como a respetiva minuta, anexa
à presente proposta, no montante global de 15.000,00€.
2. Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome
do Município, outorgar o respetivo contrato de arrendamento do pavilhão acima melhor
identificado, nas condições referidas no corpo da presente proposta, destinando-se à
cedência das instalações para as associações e clubes desportivos sediados no concelho."
Informam os Serviços de Contabilidade:
"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5825/2024,
efetuado com base no cabimento nº 6379/2024."
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.



-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.	
9 - EMISSÃO DE PARECER PARA ATRIBUIÇÃO DO ESTATUTO DE UTILIDADE	
PÚBLICA AO FUTEBOL CLUBE DE FAMALICÃO	
Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve:	
"Considerando que:	
O Futebol Clube de Famalicão, com o número de identificação de pessoa coletiva nº 501	
072 284, com sede na Rua da Academia Nº 300, 4760-482 Esmeriz, vem solicitar à	
Câmara Municipal um pedido de parecer, no âmbito do procedimento de atribuição do	
estatuto de utilidade pública;	
A Lei-Quadro do Estatuto de utilidade Pública, aprovada em anexo à Lei nº 36/2021, de	
14 de junho, prevê, no seu artigo 16.º, que a atribuição do estatuto de utilidade pública	
compete ao Primeiro-Ministro, com a faculdade de delegação e poder, nos termos do n.º	
1, do seu artigo 4.º, ser atribuído às pessoas coletivas que prossigam fins de interesse	
geral, regional ou local e que cooperem, nesse âmbito, com a administração central	
regional ou local;	
O estatuto de utilidade pública é atribuído às pessoas coletivas que preencham	
cumulativamente, os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei-Quadro do Estatuto de	
Utilidade Pública;	
Nos termos da alínea d) do n.º 1, do artigo 8.º da citada Lei-Quadro constitui requisito	
para atribuição do estatuto de utilidade pública um parecer fundamentado da Câmara	
Municipal da área da sua sede;	
O Futebol Clube de Famalicão, fundado no ano de 1931, é uma Associação que tem como	
objetivo principal, o desenvolvimento da prática da modalidade de futebol;	



pública à Associação denominada "Futebol Clube de Famalicão", com o número de



identificação de pessoa coletiva 501 072 284, com sede na com sede na Rua da Academia
Nº 300, 4760-482 Esmeriz, concelho de Vila Nova de Famalicão, nos termos do
documento em anexo à presente proposta da qual faz parte integrante, para efeitos de
solicitação do Estatuto de utilidade Pública.
2. Que mais delibere conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para
subscrever o parecer mencionado no número anterior."
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.
CULTURA:
1 - APOIO FINANCEIRO À "ASSOCIAÇÃO DO CORAÇÃO VALE S. COSME",
DESTINADO À COMPARTICIPAÇÃO NOS CUSTOS DE CONSTITUIÇÃO E
LEGALIZAÇÃO
Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve:
"Considerando que:
Para esta edilidade, o manifesto interesse público municipal alusivo à constituição e
legalização da "Associação do Coração Vale S. Cosme", com sede na Rua de Santo
António, n.º 44, 4770 – 587 Vale São Cosme, da União de Freguesias de Vale (São
Cosme), Telhado e Portela, concelho de Vila Nova de Famalicão, justifica a atribuição,
com caráter público, de um apoio financeiro, destinado à comparticipação nas despesas
inerentes e encontra-se plasmado no respetivo objeto social, nomeadamente,
"desenvolver a cooperação e solidariedade entre os membros associados e dinamizar e



"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5820/2024, efetuado com base no cabimento nº 6375/2024."
Informam os Serviços de Contabilidade:
do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis."
2. Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras
destinado à comparticipação nos custos de constituição e legalização;
cinquenta euros) à "Associação do Coração Vale S. Cosme", NIPC 517 835 932,
1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 250,00 EUR (duzentos e
Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:
Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual
conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º, do
motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural,
setembro, na sua redação atual, e atendendo que a concessão do apoio assenta na
decorre das alíneas u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de
Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme
dos respetivos recursos e bens culturais;
aos munícipes famalicenses, e com maior eficiência e eficácia no que respeita à gestão
criação cultural, possibilitando a prestação de um serviço público de maior proximidade
incentivar e assegurar o acesso efetivo de todos os cidadãos deste concelho à fruição e à
Câmara Municipal lança a todos os agentes e atores culturais famalicenses, no sentido de
A descentralização cultural do Município de Vila Nova de Famalicão é um repto que esta
culturais";
valorizar a freguesia de Vale São Cosme, organizando e promovendo atividades



-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE	
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.	
2 - APOIO FINANCEIRO À ACV - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE VERMOIM,	
PARA COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS DE REALIZAÇÃO DO XI	
FESTIVAL DE TEATRO AMADOR "VAMOS AO TEATRO"	
Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve:	
"Considerando que:	
A ACV - Associação Cultural de Vermoim é uma Instituição cultural e artística que tem	
a missão de "elaborar e promover eventos de caráter cultural, recreativo, desportivo e	
lúdico, no interesse manifestado pelos respetivos associados e na região em que se situa".	
É a transparência e a clareza das políticas culturais e artísticas da Câmara Municipal de	
Vila Nova de Famalicão, que têm permitido proceder à apreciação, distinção e	
valorização dos argumentos aduzidos pela ACV - Associação Cultural de Vermoim para,	
entre 14 de setembro de 2024 e 12 de outubro de 2024, proceder à realização do XI	
Festival de Teatro Amador "Vamos ao Teatro", enquanto relevante referência social,	
cultural, artística e educativa deste território, e manifesto contributo para a formação	
erudita, pensamento crítico e desenvolvimento das capacidades cognitivas de todos os	
munícipes famalicenses;	
A cultura é um setor de atividade social e económica com caraterísticas singulares, pelo	
que, a ACV - Associação Cultural de Vermoim, em ofício anexo, expressa a esta edilidade	
que, para a concretização do XI Festival de Teatro Amador "Vamos ao Teatro", se	
confronta com estruturas e modalidades frágeis, precárias e informais, de rentabilidade e	
de liquidez. Atendendo também, como sempre, ao menor dispêndio para os cofres do	
erário público municipal, a Divisão de Cultura, tem procurado, na lógica, na premissa, na	



justificação e na conclusão do fenómeno de descentralização cultural, a sistematização
para a prestação de um serviço público de arte e de cultura a todos os munícipes
famalicenses, viabilizando a promoção do acesso efetivo de todos os cidadãos aos direitos
culturais, artísticos, recreativos, lúdicos, educativos e pedagógicos, com maior eficiência
e eficácia no que respeita á gestão dos bens e recursos culturais públicos;
Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme
decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de
setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na
motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural,
conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do
Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.
Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:
1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 5.000,00 EUR (cinco mil
euros) à ACV - Associação Cultural de Vermoim, NIPC 501 869 247, para comparticipar
as despesas de realização do XI Festival de Teatro Amador "Vamos ao Teatro";
2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o
desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta;
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e
representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;
4. Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras
do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis."
Informam os Serviços de Contabilidade:
"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5819/2024,
efetuado com base no cabimento nº 6373/2024."



DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVARCONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE	
3 - APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA DA PARÓQUIA DE SANTO	
ADRIÃO, COM VISTA À COMPARTICIPAÇÃO NOS CUSTOS COM O CONSUMO	
DE ENERGIA ELÉTRICA DURANTE O ANO DE 2023, NO MUSEU DE ARTE	
SACRA (CAPELA DA LAPA) DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	
Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve:	
"Considerando que:	
Entre a Fábrica da Igreja da Paróquia de Santo Adrião e o Município de Vila Nova de	
Famalicão, foi subscrito, em 18 de maio de 2012, um "Protocolo para a Gestão Partilhada	
do Museu de Arte Sacra (Capela da Lapa) de Vila Nova de Famalicão", no qual, na	
cláusula oitava, se dispõe o seguinte: "Deste protocolo faz parte integrante o Regulamento	
de Gestão, que se reproduz em Anexo, o qual pode ser melhorado e corrigido, por acordo	
de ambas as partes, sempre com o objetivo de contribuir para a dinamização artística e	
cultural dos cidadãos.";	
No artigo 11.º (décimo primeiro) do citado "Regulamento de Gestão" é narrado que o	
consumo de energia elétrica será comparticipado pelo Município em cinquenta por cento	
(50,00%) do seu custo. Para o efeito, a Fábrica da Igreja da Paróquia de Santo Adrião,	
apresentará, anualmente, ao Município o(s) documento(s) da referida despesa,	
acompanhado(s) do(s) comprovativo(s) da mesma;	
A Fábrica da Igreja da Paróquia de Santo Adrião apresentou ao Município de Vila Nova	
de Famalicão, o(s) documento(s) comprovativo(s) do custo com o consumo de energia	
elétrica durante o ano de 2023, no Museu de Arte Sacra (Capela da Lapa) de Vila Nova	



de Famalição, no valor de 333,35 EUR (trezentos e trinta e três euros e trinta e cinco
cêntimos);
Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme
decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de
setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na
motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural,
conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do
Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.
Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:
1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 166,68 EUR (cento e sessenta
e seis euros e sessenta e oito cêntimos) à Fábrica da Igreja da Paróquia de Santo Adrião,
NIPC 500 969 531, com vista à comparticipação nos custos com o consumo de energia
elétrica durante o ano de 2023, no Museu de Arte Sacra (Capela da Lapa) de Vila Nova
de Famalicão;
2. Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras
do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis."
Informam os Serviços de Contabilidade:
"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5818/2024,
efetuado com base no cabimento nº 6374/2024."
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA



4 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CLASSIFICAÇÃO DE IMÓVEL
COMO BEM CULTURAL DE INTERESSE MUNICIPAL, DESIGNADO POR CASA
AFONSO BARBOSA, E RESPETIVA FIXAÇÃO DE ZONA GERAL DE PROTEÇÃO
Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve:
"Considerando que:
O Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, estabelece o procedimento de classificação
dos bens imóveis de interesse cultural, bem como o regime das zonas de proteção e do
plano de pormenor de salvaguarda;
A Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, estabelece as bases da política e do regime de
proteção e valorização do património cultural;
O regulamento interno de classificação de imóveis com valor cultural como de interesse
municipal, aprovado em Reunião de Câmara Municipal de 04 de abril de 2019, estabelece
os procedimentos associados à classificação dos bens imóveis de interesse cultural como
de interesse municipal;
Compete à Câmara Municipal a classificação de bem imóvel como de interesse municipal,
nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 57.º do citado Decreto-Lei n.º
309/2009 e da alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de
setembro, na sua atual redação, cujo procedimento interno se pauta pelo "Regulamento
interno de classificação de imóveis com valor cultural como de interesse municipal"; _
Dispõe o n.º 6 do artigo 15.º da citada Lei n.º 107/2001 que se consideram de interesse
municipal os bens cuja proteção e valorização, no todo ou em parte, representem um valor
cultural de significado predominante para um determinado município;
Considerando a necessidade de classificar, proteger e divulgar o património edificado do
concelho;



Considerando que de acordo com o artigo 25.°, da Lei 107/2001, de 8 de setembro, o
impulso para a abertura de um procedimento administrativo de classificação pode provir
de qualquer pessoa ou organismo;
Considerando que o procedimento administrativo se iniciou por meio de requerimento,
entregue pela proprietária do imóvel nos serviços municipais em 19 de junho de 2023;
Considerando que até ao momento já foram cumpridas todas as etapas previstas na
legislação específica, bem como no regulamento interno criado para o efeito;
Considerando que o pedido de classificação se encontra atualmente no final da fase de
estudo, e necessita da aprovação desta Câmara Municipal para que possa tramitar para a
fase seguinte: a abertura do procedimento de classificação;
Considerando que foi solicitado parecer à Direção-Geral do Património Cultural, por
intermédio da Direção Regional da Cultura Norte, conforme ofício n.º 4328/2023, de 30
de agosto de 2023, que não obteve resposta, pelo que se aplica o deferimento tácito, uma
vez que já foram ultrapassados os 45 dias previstos no artigo 94.º da Lei 107/2001
Para a classificação de um bem imóvel como de interesse municipal devem ser tidos em
conta algum, ou alguns, dos seguintes critérios previstos no artigo 17.º da Lei n.º
107/2001, sendo que no caso deste imóvel verifica-se o cumprimento dos seguintes:
a) O carácter matricial do bem;
b) O valor estético, técnico ou material intrínseco do bem;
c) A conceção arquitetónica, urbanística e paisagística;
d) A importância do bem do ponto de vista da investigação histórica ou científica
Considerando que o imóvel que se pretende classificar como de interesse municipal,
designado por Casa Afonso Barbosa, localizado na Rua S. José, n.º 268, União de
Freguesias de Vila Nova de Famalição e Calendário, encontra-se protegido pela Planta de
Ordenamento II - Património Edificado e Arqueológico e no Anexo I do regulamento, do



Plano Diretor Municipal atualmente em vigor, com o número 570 - Casa Afonso Barbosa
, por se tratar de um rico exemplar de arquitetura moderna, da autoria do ilustre arquiteto
Januário Godinho.
Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:
1. Aprovar a abertura do procedimento administrativo de classificação do imóvel
denominado por Casa Afonso Barbosa, localizado na Rua de S. José, n.º 268, inscrito na
matriz urbana sob o artigo 980, como Bem Cultural de Interesse Municipal, nos termos
do disposto no artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 08 de setembro, e no artigo 8.º e
seguintes do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação
2. Aprovar a fixação de uma Zona Geral de Proteção (50 metros), conforme planta anexa
à proposta.
3. Que, no caso de aprovação da presente proposta, seja dado cumprimento ao previsto
no citado Decreto-Lei n.º 309/2009, em matéria de notificações e divulgação da abertura
do procedimento e fixação da respetiva Zona Geral de Proteção, atendendo a que é a partir
da notificação da decisão de abertura do procedimento de classificação que um imóvel é
considerado em vias de classificação, com todos os efeitos daí advenientes, aplicando-se
com as necessárias adaptações as disposições do artigo 40.º e seguintes da Lei n.º
107/2001, de 08 de setembro."
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.
AMBIENTE:



1 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA
QUALIFICAÇÃO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL (2021HBS0001DASU).
PARA AQUISIÇÃO DE "SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS E
LIMPEZA URBANA PARA O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO."
Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve:
"Considerando que:
A gestão dos resíduos sólidos urbanos (RSU) apresenta hoje grandes desafios em termos
globais, nacionais e locais, atendendo ao aumento da população e áreas habitacionais e
industriais, onde as atividades de desenvolvimento humano geram enormes quantidade
de RSU, representando na próxima década enormes desafios em termos nacionais e
autárquicos, explanados nos objetivos, medidas e metas traçadas no Plano Estratégico
para os Resíduos Sólidos Urbanos (PERSU 2030), plenamente alinhado com a estratégica
comunitária e que pretende reduzir substancialmente a produção total de resíduos e
aumentar as suas taxas de reciclagem e valorização.
Das medidas preconizadas pelo PAPERSU 2030, destacam-se as relativas aos sistemas
de recolha e valorização em novos fluxos, com a obrigação para o município de
implementar os fluxos para recolha (para além do lixo indiferenciado) dos biorresíduos
têxteis, volumosos e os pequenos resíduos perigosos domésticos, até 2025, com uma
abordagem multidimensional e colaborativa mais eficiente e eficaz, e mais cómoda para
o cidadão; as medidas relativas à gestão dos biorresíduos (resíduos alimentares e resíduos
verdes), cuja implementação é considerada prioritária, representando um fluxo muito
desafiante dadas as características intrínsecas a esta tipologia de resíduos, tornando-se
essencial implementar uma estratégia multinível que priorize a prevenção, a recolha
seletiva porta a porta ou promoção da valorização na origem e do seu tratamento; medidas

que garantam a sustentabilidade financeira do sistema, tanto ao nível dos Sistema de



Gestão de Resíduos Urbanos (SGRU), como dos municípios, com destaque para os financiamentos ao nível local previstos no âmbito do Portugal 2030 (PT 2030) e na devolução da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) para reinvestimento em projetos que promovam a recolha seletiva e tratamento na origem de biorresíduos, assim como a promoção de regimes de Pay-as-You-Throw (PAYT) a implementar a partir 2025 no comércio, restauração e indústria, e a partir de 2030 em todos os demais produtores; as medidas referentes ao envolvimento ativo do cidadão e a promoção de um consumo mais consciente, o combate ao desperdício alimentar, a promoção do ecodesign, o fomento da compostagem doméstica e comunitária ou a promoção de ecocentros e espaços de reparação e trocas peer-to-peer. Face aos desafios e oportunidades que se afiguram para a próxima década, e sendo o município de Vila Nova de Famalicão responsável pela gestão direta dos fluxos de resíduos indiferenciados e biorresíduos, e pela implementação de soluções relativamente a outros fluxos, é inegável a necessidade de uma abordagem proativa e inovadora na gestão de resíduos urbanos, promovendo e implementando uma gestão eficiente, eficaz e de qualidade, assente na política municipal de resíduos que promove a recolha, gestão e valorização dos resíduos produzidos no concelho, e tendo por base que a produção de resíduos gera impactos na qualidade da saúde humana e no ambiente, quer pelos próprios resíduos gerados, que têm que ser recolhidos, tratados e eliminados, quer pelo desperdício de recursos associados. Considerando, os instrumentos legais em vigor, e que enquadram as estratégias, metas e regime de gestão e valorização dos resíduos, nomeadamente a Diretiva (UE) 2018/851 do Parlamento Europeu e do Conselho de 30 de maio de 2018, a Diretiva (UE) 2018/850 do Parlamento Europeu e do Conselho de 30 de maio de 2018, o Regime Geral de Gestão de

Resíduos (RGGR) estabelecido no Decreto-Lei n.º 102-D/2020 de 10 de dezembro e



alterado pela Lei n.º 52/2021 de 20 de agosto, o Plano Nacional de Gestão de Resíduos (PNGR 2030), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 31/2023 de 24 de março, o Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2030 (PAPERSU 2030), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2023 de 24 de março, assim como o Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos para o Município de Vila Nova de Famalicão (PAPERSU Famalicão 2030) remetido às entidades competentes [APA, I.P. - Agência Portuguesa do Ambiente (APA, I.P.)], a Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos (ERSAR) e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN) em 15 de fevereiro de 2024, - Cfr. PAPERSU Famalicão 2030 que se anexa e faz parte integrante desta proposta. Tendo por base que a responsabilidade da gestão de resíduos indiferenciados, implementado desde hà longa data pelo município no sistema de recolha porta a porta, considerando o n.º 2, do artigo 36.º do RGGR pela Lei n.º 52/2021, e pelo o qual a gestão de outros fluxos de resíduos passa a ser da competência do município, a partir de 2024 (recolha e valorização na origem dos biorresíduos) e de 2025 (resíduos têxteis, óleos alimentares usados, resíduos perigosos produzidos em habitações, resíduos de mobiliário e outros resíduos volumosos e os resíduos de construção e demolição (RCD's); estando assegurada a recolha, gestão e valorização do trifluxo (papel/cartão, embalagens e vidro) assegurada pelo Protocolo de Colaboração celebrado, a 27 de fevereiro de 2019, com a RESINORTE - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. Atendendo à celebração, em 22 de maio de 2015, do "Contrato de "Prestação de serviços para recolha de resíduos sólidos no concelho de Vila Nova de Famalicão", entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a sociedade EGEO - Tecnologia e Ambiente, S.A. (atualmente designada BLUEOTTER - Circular, S.A.), pelo prazo de 10 anos, com término 09 de outubro de 2025.



O novo contrato celebra-se igualmente pelo período de 10 anos, tal fixação justifica-se tendo em consideração a natureza das prestações objeto do contrato, da necessidade de garantia de continuidade exigida pela natureza pública e pelo âmbito dos serviços em causa, bem como na necessidade de garantia de maior eficiência e rentabilidade na afetação de meios e recursos associados, objetivos que só poderão ser alcançados por via de uma relação contratual estável e duradoura. Tendo em consideração que a contratualização externa destes serviços se verifica ao longo do tempo vantajosa para o município, com elevado nível de eficiência e eficácia e, dado que os constrangimentos associados à contratação de recursos humanos assim como ao nível elevado de investimento em equipamento, inviabiliza a internalização destes serviços. Considerando o supra exposto, torna-se necessária a abertura de um novo procedimento de contratação, para assegurar a continuidade da prestação deste serviço à população, sendo que o mesmo considera o cumprimento dos objetivos comunitários, nacionais e locais estipulados pela legislação supra indicada, nomeadamente as Diretivas Comunitárias referentes à Gestão dos Resíduos, a observância do estipulado no RGGR e no PNGR2030, e o cumprimento das metas, ações e objetivos determinados pelo PAPERSU 2030 e assumidas pelos PAPERSU's apresentados pela RESINORTE -Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A (gestão de resíduos em alta) e pelo Município de Vila Nova de Famalicão (gestão de resíduos em baixa).____ De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, através do FDoc n.º 39477/2024, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento tendo em vista a aquisição de serviços de Recolha de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana para o Município de Vila Nova de Famalicão. 1. PREÇO BASE _____

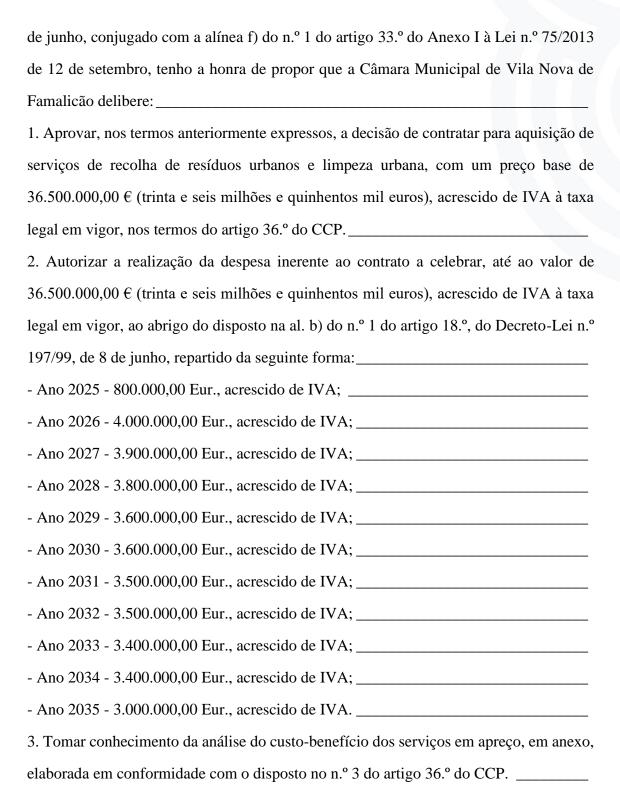


O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o montante máximo que a
Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem
o objeto do contrato é de 36.500.000,00 € (trinta e seis milhões e quinhentos mil euros),
acrescido de IVA.
Para a fixação do preço base foi tido em consideração a consulta preliminar ao mercado,
realizada entre 20 de maio e 21 de junho de 2024 e publicitada no site do município em
https://www.famalicao.pt/consulta-preliminar. Os valores foram obtidos pela média dos
valores apresentados por operadores do mercado nacional, tendo sido para efeitos de
cálculo, aferida a correlação entre as quantidades de resíduos previstas no PAPERSU
Famalição 2030 e as quantidades atualmente recolhidas - Cfr. Documentos de consulta
pública e Relatório de Análise que se anexa e fica a fazer parte integrante desta proposta.
2. TIPO DE PROCEDIMENTO
Em conformidade com o artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o
procedimento será tramitado com recurso a um procedimento de concurso limitado por
prévia qualificação, com publicidade internacional, ao abrigo da al. a do n.º 1 do artigo
20.º do CCP, uma vez que o preço base do procedimento é superior ao limite previsto na
alínea c) do n.º 3 do art.º 474.º do CCP, objeto de atualização pelo Regulamento Delegado
(UE) 2023/2495, da Comissão de 15 de novembro de 2023
3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato será de 10 anos
4. LOTES
Para este procedimento não está prevista a adjudicação por lotes, conforme exigido no n.º
2 do art.º 46.º-A do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, em
virtude das prestações contratuais serem incindíveis, dos graves inconvenientes que
provocaria à entidade adjudicante, nomeadamente o aumento considerável de preços



relacionados com a adjudicação de várias propostas, em detrimento de uma só, bem como
pelo facto de que com a adjudicação de várias propostas perder-se-iam todas as vantagens
decorrentes de economia de escala.
5. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO
Nos termos do disposto no artigo 67.º do CCP, é necessário que o procedimento seja
conduzido por um júri designado pelo órgão competente para a decisão de contratar,
composto pelos seguintes membros:
Membro efetivo: Dr. Vitor Moreira
Membro efetivo: Eng.º Pedro Fonseca
Membro efetivo: Eng.º Filipe Manuel Silva
Membro suplente: Dr. Paulo Fernandes
Membro suplente: Dr.ª Sara Barroso.
O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um
ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução
do contrato:
- Chefe dos Serviços Urbanos e Sustentabilidade, Eng.ª Marisa Moreira.
6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO
Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do
procedimento são: o programa do procedimento e o caderno de encargos, documentos
que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta.
Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão
de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP.
Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao
contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-
contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8







4. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso limitado por
prévia qualificação, com publicidade internacional, ao abrigo da al. a) do n.º 1 do artigo
20.° do CCP
5. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste procedimento
compostas por: programa do procedimento e caderno de encargos, em anexo à proposta.
6. Designar, nos termos do disposto nos artigos 67.º e 290.º-A, ambos do CCP, os
membros do júri e o gestor do contrato
7. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para que esta delibere autorizar
a necessária e devida assunção do compromisso plurianual, para efeitos do disposto nos
n°s 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho."
Informam os Serviços de Contabilidade:
"A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica
2502/020220, com o número 6411."
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVARSUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTACONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. INTERNACIO DO DÚDI ICO.
INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:
RAÚL AMARO DE CARVALHO, cidadão titular do Cartão nº 03336645 4Zw8,
residente da freguesia de Pousada de Saramagos, inscrito nos termos do art. 17º do
Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, aprovado em reunião de

19 de outubro de 2017, depois de devidamente autorizado para intervir, começou por



declarar que é proprietário de uma das frações do prédio construído pela empresa
Qualimob, pretendendo saber qual o ponto da situação sobre situação destas construções,
que se encontram por resolver há mais de 23 anos, encontrando-se sem licença de
habitabilidade.
Vem ainda reclamar a colocação de barreiras no parque de estacionamento situado na Av.
José Dias, na freguesia de Pousada de Saramagos, parque este que está a prejudicar e a
causar elevados prejuízos ao estabelecimento comercial, denominado "Pão da Avó",
tendo em conta as barreiras que foram aí colocadas.
O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA – relativamente à situação do prédio
construído pela Qualimob, lamentou que esta situação se venha arrastar desde há longos
anos, no entanto, sem prejuízo de mais pormenores de esclarecimentos a obter junto dos
serviços municipais, a situação só será resolvida se o construtor concluir todas as questões
pendentes
E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram onze
horas e cinquenta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata.
E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e
Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente.
Data de aprovação: 26 de setembro 2024, por unanimidade dos presentes.
O Secretário:

O Presidente da Câmara: